



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº ~~13563~~ 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Processo Administrativo Nº 200/2023

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de guarnecer o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR-151, sob o escopo dos Decretos Municipais Nº 659 e 660/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 24/10/23 11:43

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 628/2023 - SEDUL - SOLICITA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PARE/SIGA.

Observação:

Jaguariáiva, 24/10/2023 11:40



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Ofício nº. 628/2023 – SEDUL

Jaguaraiá, 20 de outubro de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras

Venho por meio do presente solicitar Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar serviços de PARE/SIGA a fim de organizar o trafego de veículos.

Segue em anexo:

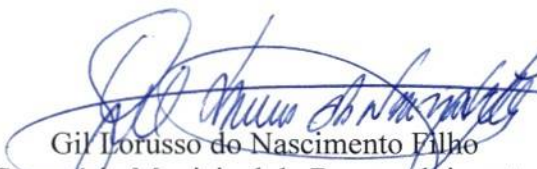
(x) Termo de Referência

(x) 02 orçamentos.

() Cartão CNPJ

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Iorosso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, afim de organizar o tráfego de veículos em dois pontos fixos, do desvio, garantindo a segurança e o fluxo adequado de veículos, para atendimento do Decreto Municipal nº. 659/2023, que Decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Jaguariaíva, Decreto Municipal nº. 660/2023 e art. 56 da Lei Municipal nº. 2764/2018, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

1.2. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente.

1.3. Estima-se a contratação por um período de dois meses.

1.4. As referências e instrumentos de planejamento para elaboração da Dispensa Emergencial, foram:

- a) Decreto Municipal nº. 659/2023
- b) Decreto Municipal nº. 57/2022
- c) Decreto Municipal nº. 660/2023
- d) Decreto Municipal nº. 506/2019
- e) Lei Municipal nº. 2764/2018
- f) Plano de Contingência Municipal de proteção e Defesa Civil, Jaguariaíva/PR, versão 25, gerado em 07/03/2023.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR

2.1 A presente dispensa tem o valor estimado de R\$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais) mensal.

2.2 Sendo esse valor, correspondente a seis cotas, de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais) cada, para pagamento entre as empresas privadas e a Prefeitura, conforme descrito no item 3, do TR.

2.3 Informamos que encaminhamos solicitações de orçamentos, para três empresas, porém a empresa SeguroPro, não tem interesse em fornecer o serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



01	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos e uma equipe, com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.	HORAS	720	150,50	108.360,00
				Valor Mês	108.360,00
	Valor para dois meses	HORAS	1.440	150,50	216.720,00

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico - SMDUL, juntamente com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC visam estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a desastres naturais, recomendando a adesão dos órgãos signatários aos aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme, contratações, serviços e respostas, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3.2 O Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Jaguariaíva, por meio do Decreto Municipal n°. 659/2023, publicado no dia 08 de outubro de 2023, consta que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergências.

3.3 Tendo em vista as fortes chuvas e ventos que atingiram o Município no dia 07 de outubro de 2023, resultaram em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais. Os prejuízos transcendem o erário público, afetando centenas de moradores e usuários da PR 151, e os impactos na economia local e, de consequência na arrecadação do Município.

3.4 A cratera na PR 151 KM 2+4, causa colapso e gerou interdição total da rodovia no ponto ocasionando transtornos ao Município, prejuízo as vias municipais, aos transporte de cargas pesadas e outras, deixará de ser usada por centenas de caminhões.

3.5 A PR 151 é a ligação obrigatória entre a região Sudeste e Sul do Brasil. A queda de barreira na PR 151, impede o grande volume de tráfegos de caminhões por dia, a interdição da PR, está causando enormes transtornos para a gestão local, acarretando um grave comprometimento da segurança da população de Jaguariaíva diante dessa interrupção do trânsito rodoviário, dentre outros danos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



3.6 As medidas a serem adotadas, devem ser urgentes, considerando, que nossas vias urbanas não suportam tráfego pesado. Em razão de vias estreitas e não dimensionadas para tráfego pesado. Sendo necessário desviar o tráfego pesado para outras rodovias, para não comprometer a mobilidade urbana.

3.7 No dia 11/10/2023 no Gabinete da Prefeita Municipal, se reunirão os representantes das empresas Aciaja, Arauco, BO Peper, Braspine e Valor Florestal, diante da necessidade de organizarmos o tráfego de veículos na PR 151, no perímetro urbano desta cidade, haja vista, a interdição do trecho do Km 214 da via em questão, fato este que afeta diretamente as atividades das empresas instituídas neste Município.

3.8 Deste modo, as empresas e instituições presentes na reunião em questão, de comum acordo, com o espírito de cooperação a esta Municipalidade, resolveram promover a contratação de uma empresa de segurança para realizar o apoio e organização do sistema Pare e Siga na via alternativa que os veículos pesados estão utilizando para transitar neste momento.

3.9 A via em questão, possui o trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V Geci Krubinik, onde está localizada a empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km.

3.10 A contratação emergencial necessária para a organização do tráfego de veículos no desvio que está sendo utilizado pelos veículos pesados, necessitará da contratação de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos e em quantidade suficiente no seu quadro efetivo.

3.11 Neste sentido, contando com a cooperação de todos, conforme combinado em reunião, foi formalizado via e-mail a adesão de todas as empresas, para a divisão de seis cotas, conforme documentos em anexo.

3.12 O município entrou em contato com os demais órgão estaduais e defesas civil, para buscar cooperação e auxílio, devido ao Estado de Calamidade Pública, conforme cópia de ofício em anexo.

3.13 Segue link, para complementar na justificativa do Termo de Referência, que demonstra a gravidade do Estado de Calamidade Pública do Município de Jaguariaíva.

<https://g1.globo.com/pr/parana/video/idoso-que-caiu-em-cratera-em-jaguariaiva-diz-que-nao-viu-buraco-12012681.ghtml>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2023/10/08/video-mostra-tamanho-de-cratera-aberta-em-temporal-na-pr-151-em-jaguariaiva.ghtml>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Segue-interdicao-da-PR-151-em-Jaguariaiva-DER-PR-indica-rotas-alternativas>

<https://arede.info/campos-gerais/491181/asfalto-cede-apos-chuvas-e-pr-151-e-bloqueada-em-jaguariaiva?d=1>

<https://ric.com.br/prja/transito/asfalto-cede-na-pr-151-em-jaguariaiva-e-rodovia-e-completamente-interditada/>

<https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/pavimento-da-pr-151-em-jaguariaiva-cede-e-trafego-esta-bloqueado/>

<https://folhaextra.com/noticia/29229/chuva-abre-cratera-na-pr-151-em-jaguariaiva-divide-rodovia-e-interdita-totalmente-o-trafegon>

<https://folhaextra.com/noticia/29232/prefeitura-e-defesa-civil-fazem-reuniao-de-emergencia-em-resposta-a-estragos-em-jaguariaiva>

<https://folhaextra.com/noticia/29231/cratera-na-pr-151-caoa-colapso-em-jaguariaiva-prefeitura-se-reune-para-aco-es-emergenciais>

<https://folhaextra.com/noticia/29266/chuvas-e-ventos-fortes-causam-destruicao-e-prejuizos-em-varios-municipios-da-regiao>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2023/10/09/governo-vai-fazer-contrato-emergencial-para-reconstruir-aberta-na-pr-151-diz-secretario.ghtml>

<https://g1.globo.com/pr/parana/video/asfalto-cede-na-pr-151-em-jaguariaiva-e-trecho-da-rodovia-e-interditado-12010519.ghtml>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/video/video-mostra-tamanho-de-cratera-aberta-na-pr-151-em-jaguariaiva-12011107.ghtml>

<https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2023/10/07/asfalto-cede-durante-temporal-na-pr-151-em-jaguariaiva-e-trecho-da-rodovia-e-interditado.ghtml>

<https://g1.globo.com/pr/parana/video/idoso-que-caiu-em-cratera-em-jaguariaiva-diz-que-nao-viu-buraco-12012681.ghtml>

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância desarmada, período de 24 horas, no trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V Geci Krubinik, onde está localizada a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km conforme informações detalhadas e disponíveis no Google Maps.

4.2. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, pela SMDUL e COMPDEC, podendo a CONTRATANTE alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

4.3. A contratação dos serviços será estipulada em hora técnica de serviços prestados.

4.4 O controle de acesso tem como objetivo:

- Orientar o tráfego, no sistema SIGA/PARE.
- Orientar o tráfego, para o desvio criado entre o Posto Pelanda e Instituto Federal pela propriedade da Empresa Klabin, só fica permitido o tráfego de caminhões de até 60 (sessenta) toneladas e/ou 07 (sete) eixos ;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações adotando as medidas de segurança conforme orientação.
- Ronda motorizada, 24horas diárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços a serem contratados constituem também as atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante. A mão de obra envolvida em todo o escopo da prestação dos serviços é indispensável para a eficácia do objeto e será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório deverão seguir a legislação vigente em situações de Calamidade Pública.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessária à perfeita execução dos serviços. Estimamos a contratação de duas equipes especializadas, com três controladores por equipe, em pontos fixos, 24horas diárias; e, uma equipe, com um controlador para ronda motorizada, por 24horas diárias.

7.2. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, no período de 24horas diárias, considerando o tráfego intenso das vias.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 7.3. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam.
- 7.4. Possuir pessoal de serviço com autodomínio e iniciativa.
- 7.5. Manter pessoal permanentemente com todos os equipamentos e materiais necessários, para execução dos serviços.
- 7.6. Atender as normas técnicas legislações vigentes.
- 7.7. As equipes responsáveis pelo controle de acesso devem ser compostas por profissionais treinados em segurança e gerenciamento de tráfego. Esses especialistas devem estar preparados para lidar com situações de emergência, como acidentes ou congestionamentos, e tomar as medidas necessárias para garantir a fluidez do tráfego e a segurança de todos os envolvidos.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado.
- 9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor.
- 9.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;
- 9.4. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do contrato;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.6. Designar servidores para acompanhar a execução do contrato e certificar a prestação dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências junto à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções na execução do objeto às suas expensas, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços contratados, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas;
- 9.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 9.8. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;
- 9.9. Observar para que sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.10. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução.
- 9.11. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.
- 9.12. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições solicitando sua imediata correção;
- 9.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato, se for o caso;
- 9.14. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 9.15. Formalizar as ocorrências quando não atendidas verbalmente, e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Retirar as licenças necessárias para prestação do serviço contratado quando houver exigência legal para tal;
- 10.2. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, e preços indicados na licitação supracitada;
- 10.3. Fornecer além da mão de obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à CONTRATANTE, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da CONTRATADA, deixados no local durante a execução dos mesmos;
- 10.4. Empregar materiais e equipamentos em perfeito estado e de boa qualidade.
- 10.5. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos, permitindo a verificação de sua conformidade, com as especificações e exigências nesta contratação.
- 10.6. A equipe de trabalho da empresa CONTRATADA deverá apresentar-se para os eventos devidamente uniformizados e identificados.
- 10.7. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do edital e seus anexos;

10.8. A CONTRATADA deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a execução do serviço, de modo a não correr riscos de atraso a nenhum momento do evento;

10.9. Atender, prontamente, quaisquer exigências do fiscal da CONTRATANTE, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste contrato, ficando, ainda, a Administração Pública – isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.11. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, a forma de execução dos serviços que forem prestados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos e solicitará imediatas retificações que deverão ser atendidas pela CONTRATANTE para o bom andamento do evento;

10.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela comissão, e/ou pela fiscalização, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

10.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data do início dos serviços.

10.14. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA.

10.15. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

10.16. Utilizar empregados habilitados e em quantidade adequada para desenvolver os serviços dentro de cronograma de execução e de forma satisfatória e em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.17. Manter os seus empregados devidamente identificados e/ou uniformes apropriados, quando em trabalho nas instalações da CONTRATANTE.

10.18. Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

10.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



10.20. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução.

10.21. Manter durante a execução da contratação, todas as condições exigidas para qualificação e habilitação estabelecidas no Edital da licitação.

10.22. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.23. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada na realização das atividades específicas em eventos.

10.24. São responsabilidades da CONTRATADA além de toda e qualquer outra prevista neste Termo de Referência e no Edital de licitação:

10.24.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do responsável da contratação, inerentes à execução contratual;

10.24.2. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento ou a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

10.24.3. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

10.24.4. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo a legislação específica;

10.24.5. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou situação inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

10.24.6. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização da contratação, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

10.24.7. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

10.24.8. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; peças, fretes, contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslados; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramentas, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DE VIGILANTE

As atribuições para o cargo de controle de acesso compreenderão:

- 11.1 Controlar e zelar pelo atendimento dos Decretos Municipais n°. 660/2023 e 506/2019.
- 11.2 Manter as equipes nos dois pontos fixos, do trecho do trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V Geci Krubnik, onde está localizada a empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km
- 11.3 Controlar e impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população.
- 11.4 Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.
- 11.5 Estar apto a manejar e usar com eficiência equipamento empregado na atividade especializada.
- 11.6 Zelar pela pontualidade e aparência.
- 11.7 As equipes responsáveis pelo controle de acesso devem ser compostas por profissionais treinados em segurança e gerenciamento de tráfego. Esses especialistas devem estar preparados para lidar com situações de emergência, como acidentes ou congestionamentos, e tomar as medidas necessárias para garantir a fluidez do tráfego e a segurança de todos os envolvidos.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RECEBIDOS

- 12.1. Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.
- 12.2 Emitir relatórios, com boletins diários dos serviços prestados.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



13.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: William Cesar De Mendonça Peres – Agente Administrativo

Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Fiscais: Decreto Municipal nº. 57/2022, COMPDEC.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PAGAMENTO

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

14 DEFESA CIVIL

14.001 Rec sob a supervisão da Secretaria de Administração

2.092 Ações da Defesa Civil

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 000 e Reserva de Contingência

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a CONTRATADA possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

14.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

14.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



g) A contratada deverá elaborar e manter boletins diários de acompanhamento de todos os serviços contratados e encaminhar ao contratante, decorrentes da execução de serviços prestados.

h) O pagamento será efetivado, conforme as horas de serviços prestados e relatórios atestados.

15. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência para 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, com a anuência da CONTRATADA, por igual período.

15.2. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguaraiava, desde que preenchidos os requisitos legais.

15.3. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento por fato extraordinário e superveniente, considerando o cenário de Calamidade Pública.

16. SANÇÕES

16.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR em, 11 de outubro de 2023.

PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA

Dirêtor do Departamento de Utilidade Pública

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Vigilink Serviços



A empresa **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (Vigilink Serviços)**, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, à Rua Joaquim Fonseca, nº 204, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.955.895/0001-02, envia o presente **orçamento**, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços para Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos e uma equipe, com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	Valor Unitário
01	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos e uma equipe, com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.	07 funcionários a cada 12 horas	R\$ 150,50
	VALOR MENSAL	TOTAL	R\$ 108.360,00

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Andreza Scheleidres Fontoura

Vigilink Serviços

Rua Joaquim Fonseca, nº 204, Cidade Alta- Jaguariaíva- PR
Contato: (43) 3535- 3961 / (43) 99698-4943



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.955.895/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2004
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIGILINK SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM FONSECA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JAGUARCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1585
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **15:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GRUPO JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 42.925 342/0001-62

A/C Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para monitorar e regular o acesso às entradas da cidade e vias secundárias, sendo compostos por quatro equipes especializadas, responsáveis por garantir a segurança e o fluxo adequado de veículos pesados, para atendimento do Decreto Municipal nº. 659/2023 que Decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Jaguariaíva, Decreto Municipal nº. 660/2023 e art. 56 da Lei Municipal nº. 2764/2018, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	Valor Unitário
01	Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos e uma equipe, com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.	07 FUNCIONÁRIOS CADA 12 HORAS	R\$ 152,60 POR HORA
			TOTAL R\$ 109.872,00

Valor total R\$ (109.872,00 – MENSAL 24 HORAS POR DIA).

Termo de Referência, em anexo.

Validade da Proposta é de 60 dias.

Castro, 11 de outubro de 2023

JOSNEI GOMES
GRUPO JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 42.925 342/0001-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JM GOMES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV VICENTE FIORILLO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 84.178-330	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHFILIAL.CASTRO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9903-1981
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **15:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VICENTE FIORILLO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 84.178-330	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO CASTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHFILIAL.CASTRO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9903-1981	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **15:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VICENTE FIORILLO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 84.178-330	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO CASTRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHFILIAL.CASTRO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9903-1981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **15:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocars200anos

Ofício nº. 1201/SENJUR/2023

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2023.

Ref.: Estado de Calamidade Pública - Decreto nº. 659/2023 - Jaguariaíva

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Por meio do presente, ao tempo em que o cumprimentamos, encaminhamos à Vossa Excelência o Decreto Municipal nº. 659/2023 datado de 08 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 732, que Decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Jaguariaíva, para fins do cumprimento do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Conforme é de conhecimento desta Respeitável Casa de Leis, o Estado do Paraná, e principalmente o Município de Jaguariaíva está sofrendo por diversos temporais quase que diariamente, o que têm causado diversos transtornos tanto para os particulares como para o poder público municipal.

Desde o dia 07 de outubro de 2023 o Município de Jaguariaíva sofre devido as erosões asfálticas, de cabeceiras de pontes, transbordamento de córregos, pessoas desabrigadas que perderam suas casas devido as fortes chuvas e ventos intensos.

Inclusive na PR 151 no trecho urbano, KM 214, que corta a Cidade houve desmoranamento da via e colapso do bueiro armco que atravessa o local¹, que acarretou na interrupção do abastecimento de água em alguns pontos da cidade por mais de 05 dias. Outrossim, com os estragos da rodovia, o trânsito de veículos pesados, como caminhões, teve que ser desviado por trecho sem pavimentão, com pontilhão, o que está causando diversos transtornos as estradas deste desvio, os quais estão em constante recuperação, visto que pelo grande fluxo chega ao ponto de ficar intransitáveis, tendo quer por isso o trafego ser paralisado na rodovia, ficando caminhões à espera em filas quilométricas aguardando por esses reparos.

Mais complexo ainda é o aumento substancial diário do fluxo de veículos leves, por dentro da Zona Urbana do Município, os quais já estão causando dano a pavimentação, a qual não está suportando o tráfego intenso, sendo que Município sequer consegue arrumar os estragos devidos as fortes chuvas que não dão trégua.

¹ <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2023/10/07/asfalto-cede-durante-temporal-na-pr-151-em-jaguariaiva-e-trecho-da-rodovia-e-interditado.ghtml>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Não bastasse isso, um desvio improvisado foi feito pelo município e a empresa Klabin, onde em contagem real apurou-se um trafego diário de veículos pesados aproximadamente 3 (três) mil

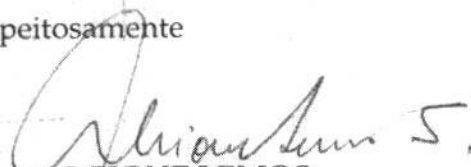
Gize-se que para o controle do tráfego, no intuito de evitar que veículos pesados adentrem na pavimentação asfáltica do Município, houve a necessidade de implantação do sistema "siga e pare", bem como a fiscalização em todas as entradas do Município, a fim de evitar a passagem de veículos que venham a causar ainda mais estragos na pavimentação, bueiros, pontes, e etc na via urbana.

Cabe salientar ainda que o tráfego em excesso causa comprometimento da segurança da população jaguariaivense, pois a área Urbana do Município não está preparada para o aumento repentino de veículos, o que pode causar diversos sinistros e atropelamento sem uma fiscalização intensa do Município. Ademais, as estradas rurais estão intrasintáveis, inclusive a extensão da PR 092 que liga o Município de Jaguariaíva ao Município de Doutor Ulysess, a qual é usada para escoamento da produção madeireira.

Diante de todas estas situações calamitosas que afetam o Município há necessidade premente da confirmação pela Assembleia Legislativa do Estado de Calamidade.

Sem mais para o momento, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva agradece, e certos de podermos contar com sua especial atenção e colaboração, colocamo-nos inteiramente à disposição para juntos trabalharmos em prol da população, e assim, apresentamos nossos mais sinceros protestos de consideração.

Respeitosamente


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Senhor

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n

Curitiba - PR CEP: 80.530-911



www.LeisMunicipais.com.br



DECRETO Nº 660/2023.

--

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.764/2018, Considerando que segundo o estatuído no artigo 56 da Lei 2.764/2018, assiste ao município de Jaguariaíva o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população;

Considerando o artigo 17 do Decreto Municipal nº 506/2019, que proíbe os veículos classificados como pesados, carregados ou não de circular, parar, ou estacionar nas áreas centrais do município a não ser com autorização especial;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº 2.762/2018, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Jaguariaíva;

Considerando, que cabe ao município o disciplinamento do uso das vias, seja para a abertura ou intervenção;

Considerando o Decreto Municipal nº 659/2023, que Decretou Estado de Calamidade pública no Município de Jaguariaíva;

Considerando o rompimento da Rodovia PR 151, na altura do km 214, DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos utilitários classificados como pesados pelas ruas que encontram-se localizadas no perímetro urbano do município.

Parágrafo único. Entende-se por veículos pesados aqueles a partir de 25 (vinte e cinco) toneladas.

Art. 2º Pelo desvio criado entre o Posto Pelanda e Instituto Federal pela propriedade da Empresa Klabin, só fica permitido o tráfego de caminhões de até 60 (sessenta) toneladas e/ou 07 (sete) eixos.

Art. 3º As despesas para atendimento do que dispões este Decreto, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, existente no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2023

Segue interdição da PR-151 em Jaguariaíva; DER-PR indica rotas alternativas

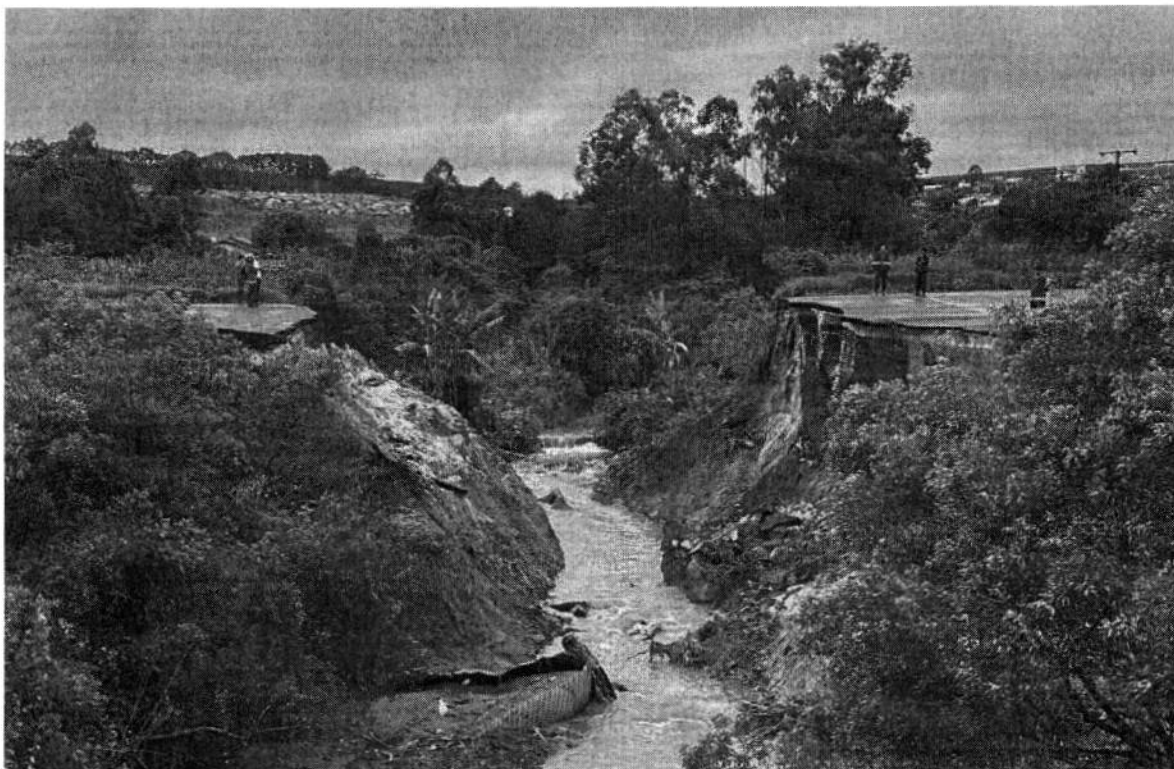
Rota alternativa no município passa por estrada municipal, sendo uma rota estreita com ponte de madeira. Outra opção é desviar o tráfego pela PR-092, para o acesso a São Paulo.



Publicação
08/10/2023 - 16:40

Editoria
Infraestrutura e Logística (Editoria/Infraestrutura-e-Logística)

Confira o áudio desta notícia



Segue interdição da PR-151 em Jaguariaíva
Foto: DER-PR

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR) informa que, devido ao rompimento do pavimento da PR-151 na altura do km 214 em Jaguariaíva, o tráfego de veículos está sendo desviado por rotas alternativas.

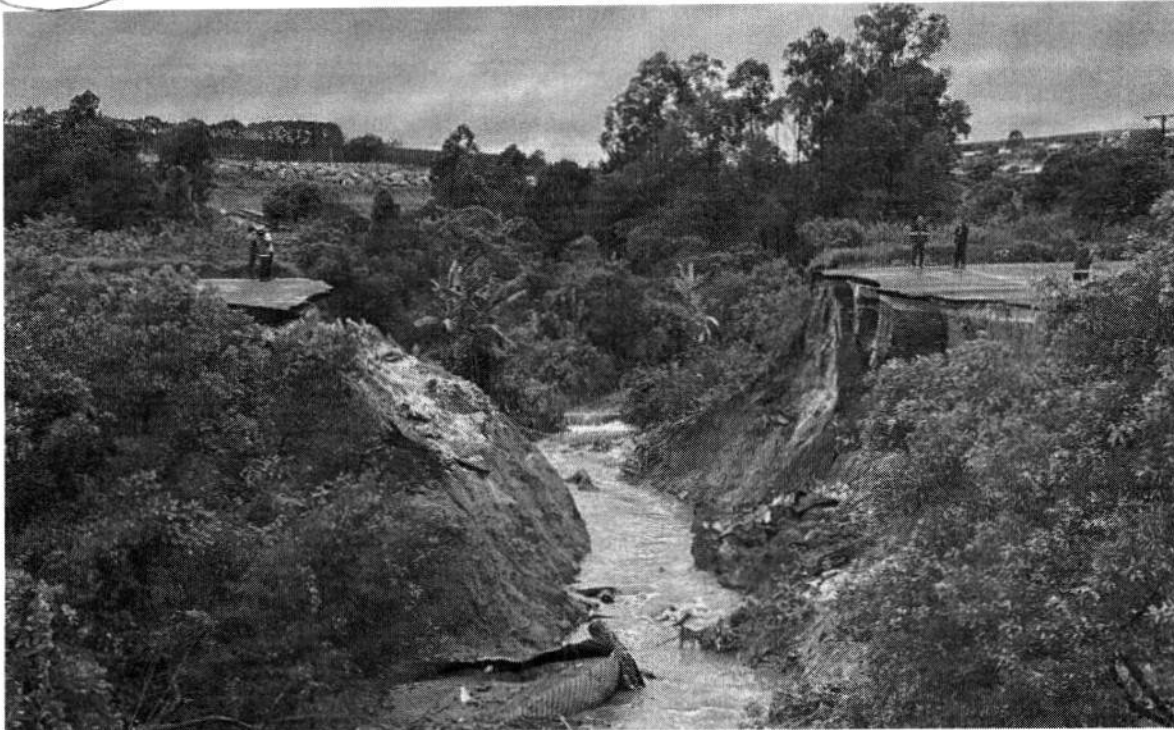
A prefeitura do município está organizando o tráfego de veículos por uma via municipal de aproximadamente 6 quilômetros de extensão. A rota é estreita, com ponte de madeira, e está sendo operada na modalidade pare-e-siga.

Como outra rota alternativa, usuários podem utilizar a PR-092, principalmente para o tráfego de longa distância com destino ou origem em São Paulo.

Equipes do DER/PR permanecem no local orientando condutores, já tendo disponibilizado sinalização de emergência para prevenir acidentes. O pavimento da PR-151 **cedeu no início da noite deste sábado (07)** < <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Pavimento-da-PR-151-cede-em-Jaguariaiva-e-trafego-esta-bloqueado> >, devido ao rompimento de um bueiro sob a pista, causado pelas fortes chuvas.

Técnicos do DER/PR analisam a extensão dos danos e vão avaliar os serviços de recuperação necessários ao longo dos próximos dias. Devido à gravidade da situação, não é possível precisar quando a rodovia será liberada novamente.

GALERIA DE IMAGENS



[\(/sites/default/arquivos_restritos/files/imagem/2023-10/pr-151_em_jaguariaiva_01.jpg\)]((/sites/default/arquivos_restritos/files/imagem/2023-10/pr-151_em_jaguariaiva_01.jpg))

Segue interdição da PR-151 em Jaguariaíva
Foto: DER-PR

[**Download em alta resolução \(/sites/default/arquivos_restritos/files/imagem/2023-10/pr-151_em_jaguariaiva_01.jpg\)**]((/sites/default/arquivos_restritos/files/imagem/2023-10/pr-151_em_jaguariaiva_01.jpg))

Serviços para você!

[OUVIDORIA](#) ▾

[TRANSPARÊNCIA](#) ▾

Governo do Paraná inicia recuperação da PR-151 em Jaguariaíva



Previsão é de restaurar o tráfego de veículos no local em 30 dias. Maquinário está preparando acesso ao local das obras, onde serão implantadas duas novas galerias de concreto.

Publicação
10/10/2023 - 15:30

Editoria
Infraestrutura e Logística (/Editoria/Infraestrutura-e-Logistica)

Confira o áudio desta notícia



Governo do Paraná inicia recuperação da PR-151 em Jaguariaíva
Foto: DER-PR

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), já iniciou os serviços para recuperação da PR-151 em Jaguariaíva, nos Campos Gerais, no trecho demolido pelas fortes chuvas do final de semana.

Máquinas trabalham desde cedo na implantação do acesso ao local da obra, ao lado da rodovia, bem como nos serviços de desvio do curso de água, necessário para a próxima etapa da recuperação do trecho.

No local onde foram demolidas a pista, base e sub-base da rodovia, será depositada uma camada de rachão (composto por pedras britadas) e executado berço de concreto, sobre o qual serão lançadas as peças pré-moldadas de duas galerias celulares de concreto de 2,5 m por 2,5 m, seguida pela recomposição do talude de aterro, implantação de dispositivos de contenção, e executados novo pavimento e nova sinalização.

As novas galerias comportam uma capacidade muito maior de água, sendo não apenas uma solução para a situação atual, como também prevenindo problemas similares no futuro.

A previsão é de liberar o tráfego de veículos no trecho em 30 dias, caso as condições climáticas sejam favoráveis.

- **[Novo boletim da Defesa Civil aponta 28 mil pessoas atingidas pelas chuvas no Paraná < https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Novo-boletim-da-Defesa-Civil-aponta-28-mil-pessoas-atingidas-pelas-chuvas-no-Parana >](https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Novo-boletim-da-Defesa-Civil-aponta-28-mil-pessoas-atingidas-pelas-chuvas-no-Parana)**
- **[Governador anuncia medidas para apoiar cidades e empresas atingidas pelas chuvas < https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Governador-anuncia-medidas-para-apoiar-cidades-e-empresas-atingidas-pelas-chuvas >](https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Governador-anuncia-medidas-para-apoiar-cidades-e-empresas-atingidas-pelas-chuvas)**

BUEIRO – Neste sábado (07), no final da tarde, a **rodovia cedeu na altura do km 214 < https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Pavimento-da-PR-151-cede-em-Jaguariaiva-e-trafego-esta-bloqueado >**, local onde um bueiro tubular metálico de 3,5 m recebia o fluxo de água vindo do Rio

Capivari, cujo volume aumentou excessivamente devido às chuvas.

O DER/PR esteve presente no local desde sábado à noite, inicialmente com sinalização de emergência e agentes de trânsito orientando usuários quanto ao bloqueio do trecho.

A partir de domingo técnicos do órgão iniciaram as avaliações e análises do local atingido, que levaram à definição das soluções para recuperar a PR-151, e permitindo o início dos trabalhos em tempo recorde.

GALERIA DE IMAGENS





Contratação Siga e Pare



De <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <alesandro.furtado@biopaper.com.br>, Celio fernandes
<celio.fernandes@valorflorestal.com.br>, Gerencia <gerencia@aciaja.com>,
<fabio@jaguarcontabilidade.com.br>, <marcio.couto@arauco.com>,
<luis.fiori@arauco.com>, <gerede.carneiro@biopaper.com.br>,
<glauco.luvizotto@braspine.com>, bruna miranda
<bruna.miranda@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 11/10/2023 15:15

Termo de referência Contratação Emergencial SIGA e PARE.doc (~106 KB)

Boa tarde Senhores:

Por meio do presente, ao tempo em que os cumprimentamos, e com o intuito de darmos prosseguimento nas tratativas entabuladas na reunião realizada nesta data de 11/10/2023 no Gabinete da Prefeita Municipal.

Diante da necessidade de organizarmos o tráfego de veículos na PR 151, no perímetro urbano desta cidade, haja vista, a interdição do trecho do Km 214 da via em questão, fato este que afeta diretamente as atividades das empresas constituídas neste Município.

Deste modo, as empresas e instituições presentes na reunião em questão, de comum acordo, com o espírito de cooperação a esta Municipalidade, resolveram promover a contratação de uma empresa de segurança para realizar o apoio e organização do sistema Pare e Siga na via alternativa que os veículos pesados estão utilizando para transitar neste momento.

A via em questão, possui o trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V GeciKrubinik, onde está localizada a empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km.

A contratação emergencial necessária para a organização do tráfego de veículos no desvio que está sendo utilizado pelos veículos pesados, necessitará da contratação de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos, e uma equipe com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.

Ou seja, diante da cotação realizada pela Prefeitura Municipal conforme termo de referência em anexo, haverá a disponibilidade constante de 07 (sete) controladores no local, organizando o tráfego dos veículos na via municipal utilizada para fins de desvio.

Ressalto que o termo de referência ora apresentado é um padrão da administração pública, porém as empresas cooperadoras/contratantes poderão adequar a contratação de sua cota parte dos serviços mediante contrato próprio.

Neste sentido, contando com a cooperação de todos, conforme combinado em reunião, estamos disponibilizando o termo de referência com a cotação de valor já obtido, bem como, estamos buscando cotação de valores com outras empresas do ramo.

Assim sendo, aguardamos com celeridade, e se possível ainda nesta data, a resposta de concordância dos Ilustríssimos Senhores para que possamos dar continuidade ao procedimento de contratação almejado, a fim de amenizar os danos da situação de fato existente.

Desde já manifesto meus votos de estima consideração, favor confirmar. .

Alcione Lemos.





Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



RES: Aguardando a Manifestação Siga / Pare - BO Paper



De alessandro.furtado@bopaper.com.br <alessandro.furtado@bopaper.com.br>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>, lilian.santos@bopaper.com.br <lilian.santos@bopaper.com.br>
Data 17/10/2023 11:08

Bom dia Emidia.

Conforme já confirmado via whats app, informamos que a empresa BO Paper participará no pagamento do rateio do serviço de siga & Pare a ser contratado pela Prefeitura de Jaguariaíva.
Em cópia coloco a Lilian que dará andamento internamente aos tramites de pagamento.

● - **Valor BO Paper** – R\$ 18.060,00 (equivalente a 1/6)

Referente serviço por 30 dias.

[@Santos, Lilian da Silva](#), por favor dar andamento e retornar a Emidia

Grato.

Alessandro Furtado

Coordenador de Suprimentos
55 43 9 8816 0673
alessandro.furtado@bopaper.com.br
www.bopaper.com.br

● **De:** gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de outubro de 2023 10:19

Para: Furtado, Alessandro Manoel <alessandro.furtado@bopaper.com.br>

Assunto: aguardando a manifestação siga pare

Precisamos da manifestação dessa empresa sobre a contratação sistema Siga e Pare.

Att:

Emidia alice da Silva

Gabinete da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



RES: Contratação Siga e Pare



De gerede.carneiro@bopaper.com.br <gerede.carneiro@bopaper.com.br>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 11/10/2023 16:05

Recebido

Atenciosamente,



Gerede Carneiro

Logística Corporativa
+55 43 9 9903-0067
+55 43 3512-2288
+55 43 3535-8124
www.bopaper.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas da BO Paper. Se recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e apague-a de seu computador, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados. Fica, desde já, notificado que não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 15:56

Para: Carneiro, Gerede José <gerede.carneiro@bopaper.com.br>

Assunto: Fwd: Contratação Siga e Pare

ATENÇÃO: E-mail enviado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos a menos que você conheça o remetente e saiba que o conteúdo é confiável. Se for clicar em links, verifique se está sendo redirecionado para um site confiável.

favor confirmar

----- Mensagem original -----

Assunto: Contratação Siga e Pare

Data: 11/10/2023 15:15

De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: alesandro.furtado@biopaper.com.br, Celio fernandes <celio.fernandes@valorflorestal.com.br>, Gerencia <gerencia@aciaja.com>, fabio@jaguarcontabilidade.com.br, marcio.couto@arauco.com, luis.fiori@arauco.com, gerede.carneiro@biopaper.com.br, glauco.luvizotto@braspine.com, bruna miranda <bruna.miranda@jaguariaiva.pr.gov.br>



Boa tarde Senhores:

Por meio do presente, ao tempo em que os cumprimentamos, e com o intuito de darmos prosseguimento nas tratativas entabuladas na reunião realizada nesta data de 11/10/2023 no Gabinete da Prefeita Municipal.

Diante da necessidade de organizarmos o tráfego de veículos na PR 151, no perímetro urbano desta cidade, haja vista, a interdição do trecho do Km 214 da via em questão, fato este que afeta diretamente as atividades das empresas constituídas neste Município.

Deste modo, as empresas e instituições presentes na reunião em questão, de comum acordo, com o espírito de cooperação a esta Municipalidade, resolveram promover a contratação de uma empresa de segurança para realizar o apoio e organização do sistema Pare e Siga na via alternativa que os veículos pesados estão utilizando para transitar neste momento.

A via em questão, possui o trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V GeciKrubinik, onde está localizada a empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km.

A contratação emergencial necessária para a organização do tráfego de veículos no desvio que está sendo utilizado pelos veículos pesados, necessitará da contratação de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos, e uma equipe com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.

Ou seja, diante da cotação realizada pela Prefeitura Municipal conforme termo de referência em anexo, haverá a disponibilidade constante de 07 (sete) controladores no local, organizando o tráfego dos veículos na via municipal utilizada para fins de desvio.

Ressalto que o termo de referência ora apresentado é um padrão da administração pública, porém as empresas cooperadoras/contratantes poderão adequar a contratação de sua cota parte dos serviços mediante contrato próprio.

Neste sentido, contando com a cooperação de todos, conforme combinado em reunião, estamos disponibilizando o termo de referência com a cotação de valor já obtido, bem como, estamos buscando cotação de valores com outras empresas do ramo.

Assim sendo, aguardamos com celeridade, e se possível ainda nesta data, a resposta de concordância dos Ilustríssimos Senhores para que possamos dar continuidade ao procedimento de contratação almejado, a fim de amenizar os danos da situação de fato existente.

Desde já manifesto meus votos de estima consideração, favor confirmar. .

Alcione Lemos.



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Lida: Contratação Siga e Pare



De <celio.fernandes@valorflorestal.com.br>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 11/10/2023 15:39

Sua mensagem

Para: Celio fernandes
Assunto: Fwd: Contratação Siga e Pare
Enviada: 11/10/2023 15:27

foi lida em 11/10/2023 15:39.

Reporting-UA: valorflorestal.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822; celio.fernandes@valorflorestal.com.br
Original-Message-ID: <908a014db9bc4f401c33c7b7f3a3e791@jaguariaiva.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Parceria empresas/Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Pr



De <celio.fernandes@valorflorestal.com.br>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia 'Márcio Machado Gonçalves' <marcio.goncalves@valorflorestal.com.br>, <marlene.oliveira@valorflorestal.com.br>, 'Fernando Zamorano' <fernando.zamorano@gfplp.com>, <carlos.panek@valorflorestal.com.br>
Data 20/10/2023 10:01

Bom dia!!

Dado situação emergencial que se encontra nosso município de Jaguariaíva, em decorrência das fortes chuvas dos dias 07 e 08/10/2023 e seus impactos gerados aos cidadãos e a economia do município a FLORESTAL ALVORADA se solidariza com o pleito requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL de Jaguariaíva Pr, se compromete juntamente com as demais empresas convidadas, a financiar uma cota em valores necessário para contratação do serviço de PARE E SIGA no valor de R\$108.360,00 valor este dividido em 6 empresas cabendo a cada o valor de R\$18.060,00 para o prazo de 30 dias, podendo ser estendido até que a obra na rodovia Pr 151 seja concluída onde a mesma está em andamento.

Sendo assim deixo meus cumprimentos



Célio Fernandes
E-mail: celio.fernandes@valorflorestal.com.br
Valor Florestal - Gestão de Ativos Florestais Ltda
(43) 3535-8422
Rua João Cesar Beloni, 361
www.valorflorestal.com.br

Plantando, administrando e cuidando do seu futuro!



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Fwd: Auxílio na contratação serviço Pare e Siga - Distrito Industrial/ASSIMAJA e ACIAJA



De <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para financas <financas@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 19/10/2023 09:05

----- Mensagem original -----

Assunto: Auxílio na contratação serviço Pare e Siga - Distrito Industrial/ASSIMAJA e ACIAJA

Data: 19/10/2023 08:33

De: Vaniele Martins <lallemartyns@gmail.com>

Para: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Bom dia,

De acordo com a solicitação, segue para efeito de registro:

En virtude da situação emergencial que se encontra nosso município, em decorrência das chuvas dos dias 07 e 08/10 e seus impactos gerados aos cidadãos e a economia do Município, o Distrito Industrial, neste ato composto por aproximadamente 11 madeireiras mais ACIAJA - Associação Comercial de Jaguariaíva, comprometem-se com apoio financeiro 1/6, para contratação do serviço Pare e Siga (R\$ 108.360,00/6 = R\$18.060).

Sem mais para o
Momento.

Att.,

Vaniele de Oliveira Martins.



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



COOPERAÇÃO: Danos chuvas Jaguariaíva 11/10/2023 - PARE E SIGA



De Marcio Roberto Couto <marcio.couto@arauco.com>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia Luis Claudio de Jesus <luis.jesus@arauco.com>
Data 17/10/2023 09:29

Bom dia!

Dada situação emergencial que se encontra o Município de Jaguariaíva, em decorrência das chuvas dos dias 07 e 08/10 e seus impactos gerados aos cidadãos e a economia do Município. A ARAUCO se solidariza com o pleito requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e se compromete, a realizar a contratação de serviço da empresa Scheleidres & Fontoura Ltda., CNPJ nº 06.955.895/0001-02 para a o serviço de PARE e SIGA no valor de R\$ 18.060,00/mês com possibilidade de extensão máxima para 2 meses, totalizando R\$36.120,00.

Grato,

arauco



**carbono
neutro**

Márcio Roberto Couto

Coord. de Resp. Social e Gestão Fundiária

ARAUCO Brasil

Tel.: (55) 43 3512-8322

Cel.: (55) 43 9 8830-4546

www.arauco.com



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Lida: Contratação Siga e Pare



De Marcio Roberto Couto <marcio.couto@arauco.com>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 11/10/2023 15:33

A sua mensagem:

Para: Marcio Roberto Couto
Assunto: Contratação Siga e Pare
Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 15:15:57 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 15:32:49 (UTC-03:00) Brasilia.

Final-recipient: RFC822; marcio.couto@arauco.com
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: 46Cw7i65GEWNzazFTWwacQ==
X-Display-Name: Marcio Roberto Couto



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



RES: Contratação Siga e Pare



De Glauco Rosa Luvizotto <glauco.luvizotto@braspine.com.br>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia Rodrigo Delbem <rodrigo.delbem@braspine.com.br>, Ezolaine Alves Teixeira Dos Santos <ezolaine@braspine.com.br>
Data 11/10/2023 17:49

Termo de referência Contratação Emergencial SIGA e PARE.doc (~106 KB)

Olá, Boa tarde, Sra. Prefeita Alcione

Dada situação emergencial que se encontra nosso município, em decorrência das chuvas dos dias 07 e 08/10 e seus impactos gerados aos cidadãos e a economia do Município, a Braspine se solidariza com o pleito requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e se compromete, juntamente com as demais empresas convidadas, ao financiar **1/6 do valor mensal necessário para a contratação do serviço de Pare e Siga (R\$ 108.360,00/6 = R\$18.060)** com possibilidade de extensão máxima para **2 meses (total 2 meses = R\$36.120)**.

Ezolaine, (em cópia), será nosso representante para tratar da operacionalidade desta transação e entrará em contato com vcs o mais prontamente possível para tratar disto.

Nós da Braspine esperamos que esta ajuda possa minimizar os impactos decorridos deste evento anormal, para que de forma mais rápida e segura possível possamos voltar à normalidade.

Grato

Glauco Rosa Luvizotto
Gerente de Planta – Unidade Jaguariaíva

www.braspine.com.br

Jaguariaíva +55 (43) 3535-8300

Telêmaco Borba +55 (42) 3271-3000



Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e, em seguida, apague a mensagem. Observe que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

Glauco Rosa Luvizotto

Gerente de Planta

www.braspine.com.br

Jaguariaíva (43) 3535-8300

Telêmaco Borba (42) 3271-3000

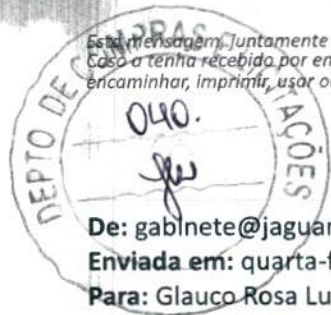
braspine



Teams: [glauco.luvizotto](https://www.microsoft.com/teams/people/glauco.luvizotto)



Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e, em seguida, apague a mensagem. Observe que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.



De: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 16:44

Para: Glauco Rosa Luvizotto <glauco.luvizotto@braspine.com.br>

Assunto: Fwd: Contratação Siga e Pare

Você não costuma receber emails de gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Contratação Siga e Pare

Data:11/10/2023 16:42

De:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Para:upaiva@klabin.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Contratação Siga e Pare

Data:11/10/2023 15:56

De:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Para:gerede.carneiro@bopaper.com.br

favor confirmar

----- Mensagem original -----

Assunto:Contratação Siga e Pare

Data:11/10/2023 15:15

De:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: alesandro.furtado@biopaper.com.br, Celio fernandes <celio.fernandes@valorflorestal.com.br>, Gerencia <gerencia@aciaja.com>, fabio@jaguarcontabilidade.com.br, marcio.couto@arauco.com, luis.fiori@arauco.com, gerede.carneiro@biopaper.com.br, glauco.luvizotto@braspine.com, bruna miranda <bruna.miranda@jaguariaiva.pr.gov.br>



Boa tarde Senhores:

Por meio do presente, ao tempo em que os cumprimentamos, e com o intuito de darmos prosseguimento nas tratativas entabuladas na reunião realizada nesta data de 11/10/2023 no Gabinete da Prefeitura Municipal.

Diante da necessidade de organizarmos o tráfego de veículos na PR 151, no perímetro urbano desta cidade, haja vista, a interdição do trecho do Km 214 da via em questão, fato este que afeta diretamente as atividades das empresas instituídas neste Município.

Deste modo, as empresas e instituições presentes na reunião em questão, de comum acordo, com o espírito de cooperação a esta Municipalidade, resolveram promover a contratação de uma empresa de segurança para realizar o apoio e organização do sistema Pare e Siga na via alternativa que os veículos pesados estão utilizando para transitar neste momento.

A via em questão, possui o trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V GeciKrubinik, onde está localizada a empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km.

A contratação emergencial necessária para a organização do tráfego de veículos no desvio que está sendo utilizado pelos veículos pesados, necessitará da contratação de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo compostos por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos, e uma equipe com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias.

Ou seja, diante da cotação realizada pela Prefeitura Municipal conforme termo de referência em anexo, haverá a disponibilidade constante de 07 (sete) controladores no local, organizando o tráfego dos veículos na via municipal utilizada para fins de desvio.

Ressalto que o termo de referência ora apresentado é um padrão da administração pública, porém as empresas cooperadoras/contratantes poderão adequar a contratação de sua cota parte dos serviços mediante contrato próprio.

Neste sentido, contando com a cooperação de todos, conforme combinado em reunião, estamos disponibilizando o termo de referência com a cotação de valor já obtido, bem como, estamos buscando cotação de valores com outras empresas do ramo.

Assim sendo, aguardamos com celeridade, e se possível ainda nesta data, a resposta de concordância dos Ilustríssimos Senhores para que possamos dar continuidade ao procedimento de contratação almejado, a fim de amenizar os danos da situação de fato existente.

Desde já manifesto meus votos de estima consideração, favor confirmar. .



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Re: Ofício 260_2023 - Jaguariaíva



De Defesa Civil Gabinete <gabinete.dcpr@gmail.com>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 12/10/2023 14:13

Boa tarde,

Informo o recebimento.

Informo que foi inserido no protocolo **21.170.659-7** e enviado à PMPR para avaliação do pedido, uma vez que concerne à instituição.

at.te,

Cap. QOBM Marcos Vidal da S. Jr.
Chefe de Gabinete
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
(41) 3281-2531

Em qua., 11 de out. de 2023 às 11:28, <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Conforme solicitado pela Exma. Senhora Prefeita, encaminho ofício nº. 260/2023 - GAB o qual solicita reforço para tráfego de veículos na PR 151 Km 214 no perímetro urbano de Jaguariaíva devido ao fato de ter caído o asfalto impossibilitando a passagem de veículos.

Atenciosamente,

Luciana Canavesi
Chefe de Divisão Administrativo e Expediente
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Fone: (43) 3535-9401

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/10/2023 até 24/10/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
190/2023	24/10/2023	24/12/2023	1	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	-	1,440,000	150,5000	216720,0000	Sim ***
190/2023	24/10/2023	24/12/2023	1	R L G SERVICOS	-	1,440,000	152,6000	219744,0000	Não
						Melhor Preço ->	150,5000	216720,0000	
						Melhor Preço Total ->	150,5000	216720,0000	

Material: 2731037 - PARE/SIGA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 13863/2023

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL



Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de guarnecer o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR-151, sob o escopo dos Decretos Municipais Nº 659 e 660/2023.

Valor (R\$)
R\$ 216.720,00* (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais)

***Vide tratativas a respeito de Acordo de
Cooperação firmado às fls. 029 a 041.**

Subscrevo-me.



Fernanda Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 158/2023



PROTOCOLO Nº. 13863/2021

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de guarnecer o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do km 214 da PR 151, sob escopo dos decretos municipais 659 e 660/2023.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 14 Defesa Civil

Und: 001 – Rec sob a super da Secretaria de RH e Adm.

Projeto/Atividade: 2.092 Ações da Defesa Civil

Elemento de Despesa: (435) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 24 de outubro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02



Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Castro - PR, nascida em 27/03/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.411.212-5-SSP-Pr e CPF nº 059.944.169-08, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - Pr - CEP 84200-000 e **Aressa Martins Scheleidres**, brasileira, solteira, natural de Castro - Pr, nascida em 31/08/1999, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 13.227.303-0-SSP-Pr e do CPF nº 099.685.169-02, residente e domiciliada na cidade de Castro - Pr, na Rua Professora Maria Helvina C. de Mello, 830, Vila Rio Branco - CEP: 84172-130, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.052.993-89 e inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

1 - Ingressa na sociedade **JOSNEI ROSA FONTOURA**, brasileiro, natural da cidade de Castro - PR, nascido em 28/08/1988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 062.922.809-42 e do documento de identidade civil RG nº 9.584.538-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP: 84200-000.

2 - A sócia **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES**, titular e legítima possuidora de 700 (setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, neste ato, **cede e transfere por venda**, em caráter irrevogável e irretratável, as 700 (setecentas) quotas de que é titular, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, juntamente com todos os créditos, direitos, vantagens, privilégios, acréscimos, obrigações e frutos delas decorrentes, ao sócio ingressante **JOSNEI ROSA FONTOURA**, já qualificado anteriormente.

3 - A sócia **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES** declara ter recebido neste ato o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos pelo Sr. **JOSNEI ROSA FONTOURA**, outorgando-lhe plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação referente à cessão das quotas.

3.1 - Em virtude da cessão e transferência das quotas mencionadas no item 2 supra, **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES**, neste ato, **retira-se da Sociedade**, outorgando plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Sociedade, declarando nada ter dela a receber, a qualquer título, em decorrência de sua condição de sócia.

4 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	69.300	R\$ 69.300,00
JOSNEI ROSA FONTOURA	700	R\$ 700,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00

Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura

Josnei Rosa Fontoura



SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
ATIVIDADE DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02

2

5 - A administração da Sociedade caberá à sócia **ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad iudicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

6 - A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7 - Declaram os sócios sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

8 - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDADO
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02
NIRE - 412.052.993-89

ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Castro - PR, nascida em 27/03/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.411.212-5-SSP-Pr e CPF nº 059.944.169-08, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - Pr - CEP 84200-000 e **JOSNEI ROSA FONTOURA**, brasileiro, natural da cidade de Castro - PR, nascido em 28/08/1988, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 062.922.809-42 e do documento de identidade civil RG nº 9.584.538-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP: 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.052.993-89 e inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, resolvem consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

Andrezza Aparecida Martins

Josnei Rosa Fontoura

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: prestação de serviços domésticos e empresarial de monitoramento eletrônico, instalação e manutenção de sistemas para segurança eletrônica; prestação de serviços combinados para apoio a prédios e edifícios controlador de acesso, recepção e portaria, brigadista, vigia guardião não armados, manutenção limpeza e conservação, disposição do lixo e outros serviços para dar apoio à administração e conservação de instalações prediais; prestação de serviço de limpezas prediais, residenciais e comerciais, jardinagem e auxiliar de serviços gerais; produção de material para uso publicitário e comunicação audiovisual, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (cftv), alarmes, antenas parabólicas e digitais e redes elétricas; atividades de serviços na área de prevenção de incêndio prestados principalmente para empresas; atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 06 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	69.300	R\$ 69.300,00
JOSNEI ROSA FONTOURA	700	R\$ 700,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea pelos sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade caberá à sócia **ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de

Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura

Josnei Rosa Fontoura



SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 06.955.895/0001-02

4

qualquer valor para com a Sociedade deverá, sob pena de não produzir efeito contra ela, ser assinado pela sócia administradora.

CLAUSULA SÉTIMA: A retirada, morte ou incapacidade do(a) sócio(a) não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Único: Na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do(a) sócio(a) retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLAUSULA NONA: O(a) sócio(a), no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado por ele, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este poderá ser distribuído aos sócios proporcionalmente de acordo com as quotas de Capital Social ou de forma desproporcional.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nestes, distribuir lucros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estar assim justo e contratados, rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 11 de março de 2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ Nº 06.955.895/0001-02



INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

JOSNEI ROSA FONTOURA

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

ARESSA MARTINS SCHELEIDRES

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Ma. Floriano Peixoto, 8155 - Bocsaíto, Curitiba - PR
Tel: +1 3125 9999

Selo nº: 1336XqdtM5/ea29q2tdM1H
Consulte esse selo em <https://selo.fundepri.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ARESSA MARTINS SCHELEIDRES** 10134. Dou fe
em Curitiba, 27 de abril de 2022 - 09:41:31h
Em Teste de Verdade
Fábio Meurer Azevedo, Escrevente
E-mail: R\$10,78 (VRC 43 60) Funreju: R\$2,08 Selo: R\$1,14
FUNDEP: R\$0,64 ISSQN: R\$0,43 Total: R\$16,40



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Paraná Camelo, 1400, Jari, CEP: 84209-000 - F: (41) 3635-1735 - dstram@jaguariaiva.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA
JOSNEI ROSA FONTOURA

Selo: F638X.K8qtZ.1O4sI-MNaWr.VZy5d
Jaguariaíva, 09 de Junho de 2022

THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO BANACH SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055679, registrado em 30/09/2011, inscrito no CPF n° 04030321992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04030321992	055679	THIAGO BANACH SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 13:55 SOB N° 20223973483.
PROTOCOLO: 223973483 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207827245. CNPJ DA SEDE: 06955895000102.
NIRE: 41205299389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RG: 9.411.212-5
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
Andrezza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: SCHELEIDRES FONTOURA
FILIAÇÃO: JOSE RNADIR SCHELEIDRES
 MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
NATURALIDADE: CASTROPR
DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1989
DOC. ORIGEM: COMARCA=CASTROPR, DA SEDE
 C.CAS=7115, LIVRO=629, FOLHA=224
CURITIBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
 059.944.169-08
Nome
 ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES
 FONTOURA
Nascimento
 27/03/1989





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA NIRE : 41205299389 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318029878			
NIRE (Sede) 41205299389	CNPJ 06.955.895/0001-02	Data de Ato Constitutivo 18/08/2004	Início de Atividade 06/08/2004		
Endereço Completo Rua JOAQUIM FONSECA, Nº 204, CIDADE ALTA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS E EMPRESARIAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A PRÉDIOS E EDIFÍCIOS CONTROLADOR DE ACESSO, RECEPÇÃO E PORTARIA, BRIGADISTA, VIGIA GUARDIÃO NÃO ARMADOS, MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO E OUTROS SERVIÇOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZAS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, JARDINAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), ALARMES, ANTENAS PARABÓLICAS E DIGITAIS E REDES ELÉTRICAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PRESTADOS PRINCIPALMENTE PARA EMPRESAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSNEI ROSA FONTOURA	CPF/CNPJ 062.922.809-42	R\$ 700,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA	CPF/CNPJ 059.944.169-08	R\$ 69.300,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA		059.944.169-08	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 20/06/2022		20223973483	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2023, às 17:54:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFAG9P1Z**.



PRC2318029878

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**
CNPJ: **06.955.895/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:16 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **BA8A.346E.A14F.BB6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031577043-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.955.895/0001-02**
Nome: **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 24/10/2023 16h01min

Número 4725 Validade 23/11/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA CNPJ: 06955895000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPMAGONZOR4EEG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 24 de Outubro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.955.895/0001-02
Razão Social: SCHELEIDRES E FONTOURA LTDA
Endereço: R JOAQUIM FONSECA 204 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605265549961284

Informação obtida em 24/10/2023 16:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.955.895/0001-02

Certidão n°: 58899779/2023

Expedição: 24/10/2023, às 16:03:46

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.955.895/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

CNPJ: 06.955.895/0001-02

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

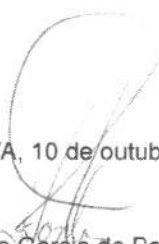
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

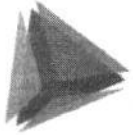
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 10 de outubro de 2023


Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06955895000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 16:07:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**
CNPJ: **06.955.895/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 13863/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de guarnecer o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR-151, sob o escopo dos Decretos Municipais Nº 659 e 660/2023.**

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

0063



#rumocms200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico preliminar.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 64

#ruincacs200anos

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO N°. 13863/2023

MODALIDADE: DISPENSA

MOTIVO: CALAMIDADE PÚBLICA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística solicitou à encaminhou ao Departamento de Licitações, encaminhou à esta Assessoria Jurídica, requerendo parecer concernente a contratação em caráter emergencial através de dispensa de licitação serviços de controladores de acesso, a fim de organizar o tráfego de veículos em dois pontos fixos, do desvio, garantindo a segurança e o fluxo adequado de veículos, para atendimento do Decreto Municipal n. 659/2023.

Trata-se de administrativo, cuja análise depende de identificação de caráter emergencial, voltado ao atendimento das ações do trânsito da municipalidade, haja vista que no entorno da cidade caiu parte da rodovia PR-151, deslocando o trânsito da rodovia para o interior da cidade de Jaguariaíva, diante do que, passo à análise.

Justificativa apresentada

Em primeiro momento importa dizer que a justificativa apresentada, aponta em tese uma situação de emergência, isto porque, a contratação se faz necessário tendo em vista o rompimento de parte da rodovia PR-151 no entorno da cidade, havendo necessidade de organização do trânsito por equipe especializada, evitando-se acidente e também que a trânsito da rodovia ingresse no interior do município, causando danos em ruas, pontes, avenidas, ou seja, grande transporte para os municípes de jaguariaíva.

Trata-se de providência extremamente necessária,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruincoas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

que pela simples referência demonstra a gravidade da questão e a urgência na aquisição.

Foram realizadas cotações de preços para avaliação da melhor proposta, na forma da lei.

Finalmente, a Solicitante justificou a necessidade da contratação emergencial, com base em dispositivos da Lei n°. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 659/2023.

Da contratação emergencial

A dispensa de licitação para a contratação referente à aquisição efetuada, se funda no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e se justifica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, contados da ocorrência da emergência ou calamidade. Neste caso torna-se dispensável a licitação onde a Administração pode contratar diretamente.

Destaque-se que o Município de Jaguariaíva, sofreu com as intensas chuvas que atingiram a região provocando ainda Enxurrada rompeu com a rodovia PR-151 na área urbana, causando transtornos nos veículos que trafegam pela rodovia que necessitam de rota alternativa, por intermédio de PARE e SIGA para que os veículos que transitam na rodovia não ingressem na cidade, causando maiores transtornos, evitando-se também acidentes.

Diante disto, foi editado o Decreto Municipal nº 659/2023, decretando situação de emergência na cidade, entretanto, até o presente momento não há notícia de que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná reconheceu estado de calamidade pública no Município de Jaguariaíva.

Tais situações em conjunto, não deixam margem de dúvidas sobre a situação emergencial, devendo ser aplicados os institutos



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, 65

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruincacs200anos

normativos em conjunto, tudo no intuito de prestar a devida assistência à população.

Como se disse alhures, há necessidade de contratação da empresa, através de contratação direta, pois a demora no procedimento será empecilho para o afastamento de risco já mencionados.

Para iniciar o processo de dispensa de licitação pela Administração Pública é necessário cumprir os procedimentos determinados pelos dispositivos legais acima epigrafados concomitante com os procedimentos de cautela, que será precedido de consulta formal, do órgão ou entidade interessada.

A justificativa apresentada esta fundada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que dispensa a licitação.

Da dispensa de licitação - situação de emergência

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da LGL, verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9460



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruanoacs200anos

imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I — caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II — razão da escolha do fornecedor ou executante;

III — justificativa do preço; I

V — documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Nesse bojo, está inserida a hipótese de dispensa de licitação por situação emergencial ou de calamidade pública, estampada no inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93, in verbis:

IV — nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam **ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Como bem esclarece Joel Niebuhr, as hipóteses de emergência e de calamidade pública são distintas, ainda que muitas vezes a calamidade pública pressuponha uma situação de emergência. Contudo, em certos casos, a emergência atinge apenas determinado seguimento da sociedade civil. Ilustrativamente, a falta de determinado medicamento pode afetar apenas um hospital e caracterizar uma situação de emergência; é possível que seja um medicamento indispensável para o controle de uma epidemia em determinado município, caracterizando uma situação de calamidade pública.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 66

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruincaos200anos

Assim, a regra é a obrigatoriedade de prévio procedimento formal para a contratação com a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a viabilidade de ressalvas, especifica situações outras capazes de permitir a contratação direta por meio de procedimento mais célere de contratação minuciosamente fundamentado, especialmente para resguardar o interesse público.

Portanto, conquanto a realização de licitação configure requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração, é certo que a própria Constituição admite a ocorrência de casos específicos, previstos em lei, em que a regra geral da prévia licitação restará afastada.

Estado de emergência ou calamidade

É bem verdade que os entes federativos – sendo entidades autônomas - possuem certa liberdade legislativa para se organizar e editar normas de validade local, porém, adstritas aos limites da delegação feita pelo Poder Constituinte Originário, a fim de que não fique descaracterizado o pacto federativo.

Antes é preciso buscar a validade dos atos praticados na própria constituição.

Nesse sentido “os Estados-membros se auto-organizam por meio do exercício de seu poder constituinte derivado-decorrente, consubstanciando-se na edição das respectivas Constituições Estaduais e, posteriormente, através de sua própria legislação (CF, art.25, caput), sempre, porém, respeitando-se os princípios constitucionais sensíveis, princípios federais extensíveis e princípios constitucionais estabelecidos”.

Destarte, em razão da dinâmica da vida e da imprevisibilidade de definir toda a gama de circunstâncias que pudessem ser enfrentadas pelo Poder Público e, mercê da sensibilidade do Legislador Constituinte, ficou impregnado no Texto a possibilidade de que, em circunstâncias anômalas, excepcionais e que importassem grandes dificuldades, contrárias à



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ordem natural das coisas, pudesse ser reconhecido pelo Poder Público determinadas situações de gravidade e perturbação, que demandassem grande comprometimento e aporte financeiro, autorizando o comportamento excepcional da própria Administração.

Desse modo, instalada a crise provocada pela realidade adversa, ao Poder Público competiria adotar medidas – drásticas e sob certa dor – à sua superação, a exemplo da decretação de estado de defesa ou mesmo de sítio, instituição de empréstimos compulsórios e a abertura de créditos extraordinários visando contornar os entraves enfrentados naquele momento.

CF/88 Art. 21. Compete à União:

(...)

XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I - restrições aos direitos de:

- a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;
- b) sigilo de correspondência;
- c) sigilo de comunicação telegráfica e telefônica;

II - ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 1067

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruincaos200anos

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I - comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II - declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, "b".

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

Art. 167. (...)

§ 3º. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Pode-se dizer assim, que o estado de calamidade pública é o reconhecimento legal de uma situação excepcional e danosa – dentro de determinado tempo e espaço, mas que, por sua própria natureza, permite a adoção de medidas graves, mas coerentes e necessárias ao seu combate.

Sob licença literária, pode-se dizer que as medidas correspondem a remédio amargo e de difícil aceitação, mas obrigatório,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

necessário e imprescindível a salvaguardar a vida do paciente.

Citando o molde de normas infraconstitucionais que fazem remissão à questão, temos a previsão da dispensa do regular procedimento de licitação para a aquisição de bens/serviços, por prazo limitado a 180 dias.

Aqui a explicação é simples. Certames tendem a assegurar, com maior margem de controle, o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública – mormente a impessoalidade; mas demandam tempo próprio, incompatível com o momento enfrentado.

Igualmente, a fim de amenizar os transtornos financeiros da comunidade afetada, há previsão legal para a redução do Imposto Territorial Rural, nos termos do Decreto 84.685/807.

E, além de atribuir competência aos Municípios para a decretação de calamidade pública, a Lei Federal nº 12.608/12 está a regular condições de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, obviamente em condições ligadas a desastres naturais, mesmo daqueles provocados pela ação humana.

Portanto, há de ser considerado que, a partir desses elementos, é possível estabelecer que o Texto Constitucional e as normas mencionadas ofertam claro sentimento, segundo o qual, por emergência ou calamidade pública – autorizativas às ações excepcionais, estão entendidas ocorrências atípicas, mas provocadas sobre a natureza – a exemplo de calamidades, acidentes ou catástrofes.

Por excelência, a condução da gestão financeira – seja de uma pessoa, empresa ou do próprio ente público – é ação humana, racional e sob escolha das diversas alternativas que se apresentam diante do agente; portanto, muito distante e contrapondo-se à ideia de situações que abalam a natureza ou o meio ambiente.

Em definição bastante clara, consta documento publicado pelo Governo do Município de Blumenau, segundo o qual, explicando





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 68

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruincaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

conceitos da Defesa Civil, pode-se diferenciar o Estado de Emergência do Estado de Calamidade, pela intensidade da situação e alcance dos danos, mas definindo, essencialmente, que estão ligados às anormalidades eventualmente provocadas pela natureza.

▪ Situação de Emergência

A Situação de Emergência é o reconhecimento legal, pelo município atingido, de uma situação anormal provocada por desastres. Neste caso, os danos são suportáveis e superáveis pela comunidade afetada. No caso de um município, o prefeito é quem decreta a situação de emergência no momento que achar importante. Em Blumenau, isso foi feito recentemente quando o rio Itajaí chegou a 10 metros e começou a representar uma ameaça aos cidadãos, obrigando a cidade a diminuir e até mesmo a interromper, temporariamente, diversos serviços como educação, saúde e transporte.

▪ Estado de Calamidade Pública

O Estado de Calamidade é similar à situação de emergência no sentido de ser também um reconhecimento legal, pelo município atingido, de uma situação anormal provocada por desastres. O Estado de Calamidade se diferencia da Situação de Emergência, porém, por ser decretado quando o desastre causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive representado perigo e elevado risco à vida de seus habitantes.

Considerando que dentre os objetivos fundamentais da República Federativa encontra-se a construção de uma sociedade justa, livre e solidária (art. 3º, I, da CF), seria inconcebível que diante de uma situação de difícil superação, a União ou o Estado não viessem a intervir junto ao ente federado necessitado de apoio, especialmente de ordem financeira, em situações



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

de gravidade, pela constatação de emergência ou calamidade.

Por consequência, editado o Decreto nº 7.257, de 04.08.10, mas de onde se observa que a previsão normativa é toda voltada para situações provocadas por desastres naturais – ou ainda que em decorrência da ação danosa do homem, assim considerado o “resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais” (art. 2º, II).

Aliás, em continuidade, dito documento também define:

III - situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido; IV - estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Interessante observar que a decretação de estado de emergência ou calamidade é um ato complexo, na medida em que, somente será validado após a homologação de pedido pelo Ministério da Integração Social – ou seja, por órgão diverso daquele que editou o decreto.

Enfim, a ideia contemporânea de emergência ou calamidade financeira é estranha à construção normativa desenhada pelo Texto e nos códigos que definem e regulamentam o tema, uma vez que nesta há íntima ligação com a ideia de superação a desastres sobre a natureza, que afetam bens públicos e particulares, além de colocar vidas em risco – ainda que provocados por ação humana.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 69

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

Competência legislativa sobre o tema

A Constituição Federal definiu, em matéria de direito financeiro, a competência legislativa é concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Assim, pela interpretação sistemática que pode ser extraída desse Texto, embora haja concorrência entre os entes federativos à edição de normas de cunho financeiro, dessa estão excluídos os Municípios; e, em acréscimo, regras de cunho geral estão afetas à União. Sobre o tema leciona Uadi Lamego Bulos,

“Compete à União fixar normas gerais, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal especificá-las à luz de suas particularidades. Quer dizer, enquanto a União, no âmbito da competência concorrente, limita-se a estabelecer normas



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocacs200anos

gerais (CF, art. 24, § 1º), os Estados e o Distrito elaboram leis específicas, voltadas para satisfazer os seus interesses regionais”.

A lição prestada acresce, ainda, que os Estados e Distrito Federal não podem subverter a ordem taxativa do art. 24, da CF/88; e, aliás, não pode a União delegar as matérias delineadas, visto que novas atribuições não podem ser criadas, sob pena de se burlar o ato constituinte originário.

Nesse sentido:

“Matéria de índole financeira em constituições estaduais – Impossibilidade. “O inciso I inserido no art. 189, da Constituição de Rondônia, rege tema de índole financeira, matéria que está reservada à legislação federal. Relevante a questão juris de inconstitucionalidade do dispositivo em face do art. 24, I e § 1, da Constituição” (ADIn 2.124-MC, Rel. Min. Neri da Silveira, DJ de 31.10.03).

Portanto, se o Estado ou o Distrito Federal não podem se sobrepor à competência da União para reger normas gerais de direito financeiro, menos ainda os Municípios, que nem estão elencados nessa competência concorrente.

Ademais, é importante reafirmar a prevalência do princípio da legalidade estrita – art. 37, caput, da CF/88, segundo o qual, a Administração somente pode agir dentro da margem definida pela norma – no caso, na própria Constituição.

Logo, se não há competência expressa ao Município para legislar sobre matéria financeira, fica vedada ou, pelo menos invalidada, a edição de quaisquer atos nesse sentido – sobretudo se sobrepõem a outras regras estabelecidas ao regulamento do tema.

Excepcionalidade prevista na Lei de Responsabilidade



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 70
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#humocao200anos

Fiscal Interessante ao nosso propósito visitar os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao prever a suspensão do cumprimento de certas medidas de caráter restritivo às finanças públicas, quando da ocorrência de situações de calamidade.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida PELO CONGRESSO NACIONAL, NO CASO DA UNIÃO, OU PELAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, na hipótese dos ESTADOS E MUNICÍPIOS, enquanto perdurar a situação:

- I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 7013
- II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Os termos destacados referem-se à limitação e necessária redução de despesas com pessoal (teto de 54% da RCL) e da dívida consolidada (máximo de de 120% da RCL)

Até aqui, sem esforço pode-se concluir que, por calamidade pública, que somente se presta ao entendimento da ocorrência de desastres sobre a natureza – de ordem natural ou provocados pelo homem, os quais, comprometendo a índole dos bens públicos e particulares, bem como a vida normal das pessoas, são de difícil superação e precisam de ações próprias, rigorosas, através de atos excepcionais da Administração, legitimados pelo



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#frumocacs200anos

contexto legislativo, sendo no caso específico de desequilíbrio fiscal, necessária a complementação do ato – portanto composto, por meio de reconhecimento da situação atípica pela respectiva Assembleia Legislativa.

Relembro que nos primeiros enfrentamentos da LRF – ao tempo de sua edição, foi rechaçada criativa “descontabilização” de empenhos, com o fito de distorcer índices e resultados orçamentário-financeiros, pelo estorno ou cancelamento de restos a pagar, dentre eles, de despesas processadas, a par de que o novel diploma, superando o conceito formal da Lei 4320/64, determina responsabilização a toda despesa assumida, independente do seu registro.

Logo, preocupa a edição de decretos indicando emergência ou calamidade financeira, porque poderiam – eventualmente - induzir a Administração – conforme o caso do seu teor e extensão (aqui devendo ser avaliados casuisticamente) – a imaginar que os atos decorrentes estariam acobertados pelo manto normativo municipal, conquanto, na verdade, não podem – sob pena de rejeição de contas e responsabilização pessoal do Agente Político - desvanecer do cumprimento das regras financeiras incidentes.

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Procuradoria Jurídica compreende restarem presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos no sentido de que o ordenador de despesas possa utilizar o procedimento objeto desta análise pertinente à dispensa de licitação, tudo em conformidade com a norma insculpida no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 c/c o Decreto Municipal nº 659/2023 e demais documentos que está presente no processo.

Ressalvo que não houve a confirmação do Decreto Municipal n. 659/2023 pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, em caso de não confirmação do decreto esse parecer deverá ser desconsiderado, haja vista que é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) disposto no artigo 65.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, 071

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocds200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ressalvo que em processos de dispensa com caráter emergencial com prazo determinado de 90 dias, poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Procuradoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório, mas não, vinculante.

Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e prosseguimento do feito. À derradeira, cumpre salientar que o presente parecer fundamenta-se exclusivamente nos elementos probantes existentes, até a presente data, nos autos do processo administrativo sob número em epígrafe.

Este é o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 24 de outubro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincacs200anos

0072

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para expedição do termo de homologação e elaboração do termo de contrato.

Jaguariaíva 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

000073

Ref. Protocolo Geral nº. 13863/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 072, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 064 à 071, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 24/10/2023


Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocás200ano

000074

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação, conforme autorizado pela Autoridade

Superior.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nr.: 49/2023****Processo Adm.:** 200/2023**Data do Processo:** 24/10/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 200/2023
b) **Nr. Licitação:** 49/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 24/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR-151, sob o escopo dos Decretos Municipais Nº 659 e 660/2023.*

**Participante: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PARE/SIGA - Contratação emergencial de empresa para executar prestação de serviço de controladores de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, sendo composto por duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos e uma equipe, com controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias	1.440,0	HR	150,50	216.720,00

Total do Participante: 216.720,00**Total Geral: 216.720,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações da Defesa Civil	14.001.06.182.0008.2092.3.3.90.39.00	R\$ 216.720,00

Jaguariaíva, 24/10/2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 13863/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR-151, sob o escopo dos Decretos Municipais Nº 659 e 660/2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	216.720,00

Respeitosamente,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoccs200anos

AO PROCURADOR MATHEUS



Diante da autorização da autoridade superior, providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Já
encaminhado
OA COMPRO

Matheus Rissotto Rivalino
Procurador do Município
OAB/PR 71 610



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E



sua regular publicação.

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como

Jaguariaíva, 10 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO 13863/2023

Ao Departamento de Planejamento

Vimos por meio deste solicitar Empenho e AF - Autorização de Fornecimento, conforme especificado abaixo:

Processo de Dispensa de Licitação n°: 49/2023

Contrato n°: 1350/2023 Aditivo n°:

Justificativa: prestação de serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de guarnecer o desvio por rotas alternativas – SIGA e PARE, devido ao rompimento do KM 214 da PR-151.

Período estimado para utilização do item: 24 dias.

Fornecedor: Scheleidres & Fontoura LTDA


Item	Quant	Unid.	Descrição Resumida	Valor Unitário	Valor Total
01	1/cota	hs	PARE e SIGA (conforme termo de homologação)	150,50	14.448,00
				Valor Total	14.448,00

Dotação Orçamentária

2092 Projeto / Atividade

(x) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maurício Fernandes
Superintendente de Governança de
Aquisições e Contratações

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.


Bruna Silva Miranda Zivigicóski
Secretária Municipal Finanças e
Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 22/11/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 24/10/2023

Nº do Empenho: 6708/2023
ORDINARIO

Órgão:	14.000	DEFESA CIVIL
Unidade:	14.001	REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE RH E ADM.
Funcional:	6.182.8	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES
Projeto/Atividade:	2092	AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	96.700,00
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	Valor do empenho:	14.448,00
Total (A):	140.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.148,00
		Total (A - B):	28.852,00

Credor:	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.955.895/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA JOAQUIM FONSECA - 204	Cidade:	Jaguariaíva
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	319-8
Agência:	392-1 - 0392-1 - Jaguariaíva	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:

Processo nº 13863/2023. Valor referente a contratação de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativo " Siga e Pare" devido rompimento do KM 214 da PR-151.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 14.448,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 49/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 200/2023
	Número Contrato: 1350/2023
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/10/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 49/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 200/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.350/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários Municipais abaixo relacionados:

CONTRATADO: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 06.955.895/0001-02, com sede à Rua Joaquim Fonseca, n. 204, Bairro Cidade Alta, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA**, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG nº 9.411.212-5-SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº. 059.944.169-08, com endereço à Cidade de Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, para realizar serviços de PARE/SIGA, a fim de organizar o tráfego de veículos em dois pontos fixos, do desvio, garantindo a segurança e o fluxo adequado de veículos, para atendimento do Decreto Municipal 659/2023, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Jaguariaíva, Decreto Municipal 660/2023 e art. 56 da Lei Municipal n. 2.764/2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, a ser prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão: 14 – Defesa Civil. Unid: 001 – Recurso sob a supervisão da Secretaria de RH e Adm. Projeto/Atividade: 2.092 – Ações da Defesa Civil. Elemento Despesa: (435) 3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e vinte reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente, o valor retro é equivalente a 02 (dois) meses de serviços prestados.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

§ 3º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo da prestação dos serviços).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento da prestação dos serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Prestação de Serviços emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com execução imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

Poderá ser prorrogado somente por mais 90 (noventa) dias, mediante justificativa da secretaria e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência e execução deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, o serviço deve executado no prazo máximo de 24 horas quando solicitado pela Secretaria e ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s) informar o cumprimento do prazo. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços mencionados no Termo de Referência e demais documentos que compõe a presente Dispensa de Licitação, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) é vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Willian César de Mendonça solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 49/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

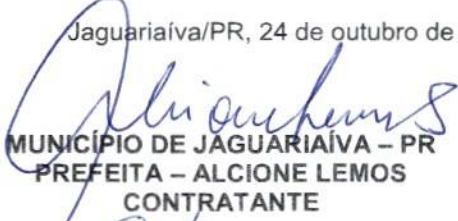
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PREFEITA - ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


SCHELELDRES & FONTOURA LTDA
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 13863/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - DL Nº 49/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 49/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.075
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.081 a 084

Objeto: Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de guarnecer o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR-151, sob o escopo dos Decretos Municipais Nº 659 e 660/2023.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
1.350/2023	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	R\$ 216.720,00	60 DIAS

Processo DCL nº 200/2023 - Conductor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações- Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015194/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 24/11/23 09:55

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 708/2023 - SOLICITA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 5893, EM FAVOR DA EMPRESA SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 24/11/2023 09:54


Responsável pelo Processo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao200Anos

Ofício nº. 708/2023

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2023.

De: Secretaria: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Tesouraria

Vimos por meio deste solicitar a Liquidação e Pagamento, conforme especificado abaixo:

Empenho	NF	Empresa	Valor
	5893	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	R\$ 14.448,00
		Valor Total	R\$ 14.448,00

Fonte de recurso:

Conta bancária:

Check List

- (X) NF atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.
- () Relatórios em anexo (caso seja de prestação de serviços).
- () Relatório fotográfico e planilhas de medição (no caso de obra).

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

CÓPIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 22/11/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 24/10/2023

Nº do Empenho: 6708/2023
ORDINARIO

Órgão:	14.000	DEFESA CIVIL
Unidade:	14.001	REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE RH E ADM.
Funcional:	6.182.8	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES
Projeto/Atividade:	2092	AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	96.700,00
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	Valor do empenho:	14.448,00
Total (A):	140.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.148,00
		Total (A - B):	28.852,00

Credor:	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA		
CPF/CNPJ:	06.955.895/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA JOAQUIM FONSECA - 204	Cidade:	Jaguariaíva
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	319-8
Agência:	392-1 - 0392-1 - Jaguariaíva	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Processo nº 13863/2023. Valor referente a contratação de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativo " Siga e Pare" devido rompimento do KM 214 da PR-151.


Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 14.448,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 49/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 200/2023
	Número Contrato: 1350/2023
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/10/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 5893
	Data da emissão da nota 16/11/2023 16:26:47	
	Data do fato gerador 16/11/2023 16:26:47	
	Código de verificação 7GW0PRYWI	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: VIGILINK SERVIÇOS
 Nome/Razão social: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
 CPF/CNPJ: 06.955.895/0001-02 Inscrição municipal: 2676
 Endereço: R JOAQUIM FONSECA Número: 204 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: vigilinkservicos@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3535-3961
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:
 Endereço: Praça GETULIO VARGAS Número: 60 Bairro: CENTRO CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguariáiva UF: PR
 E-mail: Inscrição estadual:
 Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços de controlador de acesso referente a cota do Pare e Siga.	14.448,0000	1,0000	14.448,0000	14.448,00x5,00 =	722,40

Dados bancários para pagamento:
 Caixa Econômica Federal: agência 0392, op. 003, conta 319-8- favorecido
 Scheleidres Fontoura Ltda.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	13.725,60								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 14.448,00		Valor líquido = R\$ 13.725,60			

Códigos dos serviços:
 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	14.448,00	722,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguariáiva
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.943,26 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 445,00 (3,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



510304 - R: 0000



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3585 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ramos200anos

TERMO DE RECEBIMENTO

Dispensa de Licitação n.º: **49/2023**
Processo Administrativo n.º: **200/2023**

Objeto: Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, afim de garantir o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR 151, sob o escopo dos Decretos Municipais n.º 659 e 660/2023.

Contratado: **SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA.**

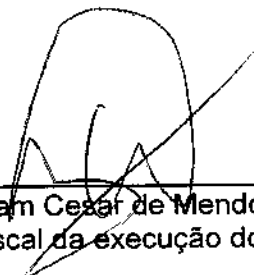
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA – PR**

Licitação: **Dispensa de Licitação n.º 49/2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) recebemos, a prestação do serviço totalizando 24 dias trabalhados, de 12/10 a 04/11, referente a Contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, afim de garantir o desvio por rotas alternativas devido ao rompimento do pavimento do Km 214 da PR 151, sob o escopo dos Decretos Municipais n.º 659 e 660/2023.

Após constatar que a prestação do serviço acima citado foi executado de acordo com as condições contratuais expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO.

Jaguaraiava, 07 de novembro de 2023.



William Cesar de Mendonça Peres
Fiscal da execução do contrato





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Página: 1/1
Usuário: Francisco.JR2022

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaíva

Data da Ordem: 28/11/2023
N. da Ordem: 10888/2023

Órgão:	14.000	DEFESA CIVIL
Unidade:	14.001	Rec Sob a Super da Secretaria de Rh e
Funcional:	6.182.2092	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A
Projeto/Atividade:	2.092	AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Número do empenho:	6708/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	14.448,00	Valor da ordem:	13.725,60
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	14.448,00	Retenções:	722,40
		Total (B):	14.448,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ:	06.955.895/0001-02		
Endereço:	RUA JOAQUIM FONSECA - 204	Cidade:	JAGUARIAÍVA - PR
CEP.:	84200-000	Agência:	392-1
Banco:	104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Conta Corrente:	319-8

Especificação: Processo nº 13863/2023. Valor referente a contratação de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativo " Siga e Pare" devido rompimento do KM 214 da PR-151.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral.:** 14.448,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 13.725,60

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/11/2023

Descontos:	ISS	Valor:	722,40
Total de Descontos:	722,40	Liquido a pagar:	13.725,60

Recursos:	0000000000010700001500	Valor:	13.725,60
	0000		
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	71032 - 8
		Nº Docto:	15194/2023

Ordem de pagamento: Em 28/11/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 28/11/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#sumoas200anos

15194/2023

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Desca 152, 27/11/23 Santo Fani Carneiro
CFC - PR 053879-01
Contador

AUTORIZO O PAGAMENTO
DATA: 27/11/23

[Signature]
Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento
Decreto 022/2021 - 12/01 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014770/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	14/11/23 11:31

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHA MINUTA
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 351/2023 - SEGOV, ENCAMINHA MINUTA CONTRATO SISTEMA PARE/SIGA - BRASPINE, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 14/11/2023 11:28



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.com.br



#rumocós20Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº. 351/2023 - SEGOV

Jaguariáiva, 13 de novembro de 2023.

Ref.: **Enc. Minuta contrato sistema pare/siga - Braspine**

Prezada Senhora Secretária:

Por meio do presente, encaminhamos para as providências cabíveis, o contrato de doação de valores para fins de prestação de serviço no sistema pare/siga, entre Município de Jaguariáiva x Braspine Madeira.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

À
Exma. Senhora
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
M.D. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474

AGENDAMENTO PELO SITE

PORTAL AGENDAMENTO



Agendamento



Protocolos



Sair

Agendamento solicitado por *
10684021103 - JOSE **** SOUZA

Tipo de TV*

SOMENTE TV TUBO

Apoio Solicitado*

KIT COMPLETO

Você concorda em passar seus dados para agendamento da entrega do equipamento?

Selecione um ponto de apoio para atendimento

/ MG - PAIVA

Rua Astolfo Amaro Malta, nº 60 - Paiva - MG - CEP: 36105-000

Ponto de Referência: Próximo a Igreja Matriz de São Sebastião - Ao lado da Secretaria de Saúde, Centro.

Observação

8º PASSO - Selecionar o Ponto de Atendimento e a data que deseja retirar o equipamento.

Período de Agendamento*

06/02/2023 A 17/02/2023

Data*

Selecione uma data

Selecione um horário

◀ 2023 Fevereiro ▶

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab

6 7 8 9 10
13 14 15 16 17



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Assinatura Minuta Doação BrasPine



De Ezolaine Alves Teixeira Dos Santos <ezolaine@braspine.com.br>
Para gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia Corine Weigang De Campos <corine.campos@braspine.com.br>
Data 13/11/2023 13:17

 Instrumento Particular de doação - Jgva 2.pdf (~667 KB)

Boa tarde,

Segue minuta para assinatura referente doação para prefeitura em nome da BrasPine.

Aguardamos documento assinado e guia para pagamento.

Desde já agradeço,

Att.,

Ezolaine Alves Teixeira Dos Santos

Financeiro

www.braspine.com.br

Jaguariaíva (43) 3535-8300
Telêmaco Borba (42) 3271-3000

braspine   

Teams: ezolaine



Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e, em seguida, apague a mensagem. Observe que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rançoes20Anos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE VALORES PARA FINS DE COLABORAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, NOS SERVIÇOS DE PARE/SIGA, NA FORMA ADIANTE DISCIPLINADA:

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023), nesta cidade de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no Prédio da Prefeitura Municipal, no lugar denominado Centro Administrativo Otélio Renato Baroni sito a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante doadora, a empresa **BRASPINE MADEIRAS LTDA.**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.203.549/0002-27, com sede à Rodovia PR-151, Km. 207,5, Distrito Industrial, Jaguariáiva-PR – CEP 84200-000, neste ato representada por seus representantes legais, Srs. Giovani Tadeu Simões Pires Giacomet e Sebastião Carvalho Vilas Boas, doravante denominada **DOADORA**; e de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Prefeita Alcione Lemos, brasileira, educadora, solteira, portadora do RG sob o nº 2.055.075-9-PR, e inscrita no CPF sob nº 487.819.839-72; e, pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Sra. Bruna Silva Miranda Zivigicoski, brasileira, casada, contadora, portadora da CI/RG nº 10.306.535-6-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 080.226.809-90, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, para firmarem o presente instrumento de doação que regerá conforme cláusulas adiante:



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA



#nuncacs20Anos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE: O presente instrumento tem como objeto a doação do montante de **R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)** equivalente a uma sexta cota (1/6) do primeiro mês de contratação emergencial da empresa Scheleidres & Fontoura Ltda., CNPJ nº 06.955.895/0001-02, que está executando os trabalhos de controlador de acesso, para realizar os serviços de PARE/SIGA, que se fez necessária a contratação de duas equipes especializadas, com três controladores, por equipe, em pontos fixos e uma equipe, com um controlador para ronda motorizada, por 24 horas diárias, sendo que o valor total dos serviços prestados é no importe de R\$ 108.360,00 mensal.

Parágrafo primeiro: O valor ora doado pela **DONATÁRIA** será recolhido aos cofres públicos municipais como doação, mediante guia de recolhimento vinculada em conta própria, sendo que este valor será destinado a finalidade especificada no *caput* da cláusula acima, nos termos do procedimento administrativo nº 13863/2023 que instruí o procedimento licitatório de dispensa nº 49/2023.

Parágrafo segundo: A doação do objeto deste contrato tem como finalidade o pagamento do primeiro mês de serviço executado pela empresa contratada para a execução dos trabalhos, caso as obras da Rodovia PR-151 não sejam concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, a **DOADORA** expõe desde já, que promoverá a doação de mais uma cota no importe de R\$ 18.060,00, a fim de colaborar com o pagamento do segundo mês de prestação dos serviços dos controladores.

Parágrafo terceiro: O **DONATÁRIO** emitirá guia específica de doação à **DOADORA**, através do Departamento Municipal Tributação com prazo de validade de 30 dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE: Diante das fortes chuvas que ocorreram em data de 07/10/2023, que causaram a queda de parte da Rodovia PR-151, no trecho do Km. 214, resultando na interdição total da passagem de veículos, se fez necessário a regulamentação de um desvio para atender os usuários da rodovia danificada, principalmente para atender aos caminhões de carga que



GABINETE DA PREFEITA
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rançocas200anos

trafegam na localidade interdita, o desvio em questão possui o trajeto que inicia na estrada Municipal do Sertão, no trevo do Instituto Federal do Paraná – Bairro Matarazzo, e transpassa pela ponte do rio Cinco Réis, contornando o bairro Primavera até alcançar a PR-151 – Km. 217 da saída do Distrito Industrial V Geci Krubinik, onde está localizada a empresa Guinchos Korello, sendo que o trecho do desvio possui uma distância de aproximadamente 6,0 km, e a contratação dos controladores foi necessária para organização do tráfego a fim de resguardar a segurança dos usuários do desvio em vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A empresa Scheleidres & Fontoura Ltda., CNPJ nº 06.955.895/0001-02 iniciou a prestação de serviços em data de 12/10/2023, sendo que o prazo de contratação da empresa através do procedimento licitatório de dispensa é pelo período de 60 (sessenta) dias, condicionada a necessidade de manutenção dos trabalhos dos controladores, até a efetiva correção dos danos e normalização do tráfego de veículos pela Rodovia PR-151.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Declaram as partes **CONTRATANTES** que todas as informações prestadas neste instrumento são condizentes com a realidade fática que o Município vem enfrentando, sendo que a doação realizada pela **DOADORA** tem como escopo a cooperação com a administração pública a fim de amenizar os transtornos decorrentes dos danos ocasionados pelo evento natural ocorrido em data de 07/10/2023, ou seja, a doação realizada pela **DOADORA** atende uma necessidade pública e notória que vigora nesta Municipalidade, enquanto não houver a correção integral dos danos existentes na Rodovia PR-151 no trecho do Km. 214.

Parágrafo primeiro: Declara o **DONATÁRIO** que está de pleno acordo com os termos da presente doação, sendo que a serem recebidos a título de doação serão destinados a finalidade especificada neste instrumento.

Parágrafo segundo: As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Jaguariáiva-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA



#sumocás200anos

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2023.

GIOVANI TADEU SIMOES
PIRES
GIACOMET:00960907076

Assinado de forma digital por
GIOVANI TADEU SIMOES PIRES
GIACOMET:00960907076
Dados: 2023.11.10 15:42:23
-03'00'

SEBASTIAO
CARVALHO VILAS
BOAS:0155538080
8

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO CARVALHO
VILAS BOAS:01555380808
Dados: 2023.11.13 09:37:19
-03'00'

BRASPINE MADEIRAS LTDA.

Giovani Tadeu Simões Pires Giacomet e Sebastião Carvalho Vilas Boas

DOADORA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Alcione Lemos

DONATÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Bruna Silva Miranda Zivigicoski



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. ao protocolo 14770/2023 - SEGOV

Ao Departamento de Tributação e Fiscalização Tributaria

Por meio desta, encaminhamos o termo de contrato, instrumento particular de doação de valores para fins de colaboração para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso, nos serviços de PARE/SIGA, no valor de R\$18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais) correspondentes a 30 dias.

Considerando que os serviços foram iniciados em 12/10/2023 e concluídos em 04/11/2023, totalizando 24 dias trabalhados, solicitamos a emissão de guia no valor de R\$ 14.448,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Atenciosamente,

Jaguaraiava, 17 de novembro de 2023.

Bruna Silva Miranda Zivigóski
Secretária Municipal de Finanças

Francisco de Assis Oliveira Junior
Diretor do departamento de Contabilidade e Tesouraria

Francisco A. Oliveira Junior
Diretor do Depart. de Contabilidade e
Tesouraria
Decreto nº 615/2022 de 26/07/2022



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

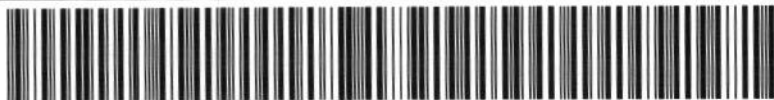
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9446

CAIXA**CAIXA****104-0**

10493.04734 93999.100048 00260.087630 5 95540001444800

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA CNPJ: 76.910.900/0001-38		LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				VENCIMENTO 04/12/2023
DATA DO DOCUMENTO 17/11/2023	PARCELA 1/1	CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - 76.910.900/0001-38 - Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, Jaguariaiva - PR				AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE 0392/304739-3
VENCIMENTO 04/12/2023		DATA DO DOCUMENTO 17/11/2023	Nº DO DOCUMENTO 2600876	ESPECIE DE DOCUMENTO DM	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 17/11/2023
VALOR DO DOCUMENTO 14448,00 Nº DO DOCUMENTO 2600876		PARCELA 1/1	CARTEIRA CR	MOEDA R\$	Referente Receita diversa 117099754	QUANTIDADE
Referente ao(s) ano(s): 2023		Receita diversa 117099754		INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) *Após o vencimento as parcelas deverão ser acrescidas de Multa de Mora de 0,33% ao dia, limitada à 10%*		NOSSO NUMERO 14999000002600876-2
Receita diversa 117099754 Referente ao(s) ano(s): 2023		Referente ao(s) ano(s): 2023		Receita	Valor	=VALOR DO DOCUMENTO 14448,00
PAGADOR 9933 - BRASPINE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 01.203.549/0002-27		PAGADOR: 9933 - BRASPINE MADEIRAS LTDA Endereço: Rodovia PR 151, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - Jaguariaiva(PR)(84200000)		DEP	14.448,00	(-) DESCONTO
RECIBO DO SACADO				Total	14.448,00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
						(+)MORA/MULTA/JUROS
						(+)OUTROS ACRÉSCIMOS
						CPF/CNPJ: 01.203.549/0002-27

Autenticação mecânica/ficha de compensação





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Lista de Parecer do Processo

Página: 1 / 1
Data: 17/11/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000014770/2023

Número Único: V0J.H7S.6RQ-GA

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Procedência: Interna

Assunto: ENCAMINHA MINUTA

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/11/2023 11:28 AM

Parecer

Organograma: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/11/2023 3:23 PM

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Efetuada lançamento da guia no valor de R\$ 14.448,00 com vencimento de 10 dias úteis qual seja 04/12/2023, encaminhado o presente processo para conhecimento e outras deliberações se necessário!

Disnei Alves de Oliveira
Diretor de Tributa e Fiscalização
Tributaria
Decreto 038 2021 de 12/01/2021

Visualizando pagamentos 2023/DEP/DOAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA/Receita diversa 117099754/Parc.1

Pagamento sem inconsistência

Pago em 24/11/2023 Creditado em 28/11/2023 Convênio Convênio Principal - C... Valor pago R\$ 14.448,00 Valor devido R\$ 14.448,00 Valor diferença R\$ 0,00

Débito Parcela: 1 Referente Receita diversa 117099754 Data vencimento 04/12/2023 Crédito DOAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA

Receita	Tributos (R\$)	Correção (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
DOAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA	14.448,00	0,00	0,00	0,00	14.448,00
Valores devidos					
Valores pagos	14.448,00	0,00	0,00	0,00	14.448,00

FECHAR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO 13863/2023

Ao Departamento de Planejamento

Vimos por meio deste solicitar Empenho e AF - Autorização de Fornecimento, para a Cota Parte da Empresa Braspine Madeiras LTDA, conforme instrumento particular em e anexo e especificado abaixo:


Processo de Dispensa de Licitação nº: 49/2023					
Contrato nº: 1350/2023			Aditivo nº:		
Justificativa: prestação de serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativas – SIGA e PARE, devido ao rompimento do KM 214 da PR-151.					
Período estimado para utilização do item: 24 dias.					
Fornecedor: Scheleidres & Fontoura LTDA					
Item	Quant	Unid.	Descrição Resumida	Valor Unitário	Valor Total
01	1/cota	hs	PARE e SIGA (conforme termo de homologação)	150,50	14.448,00
Valor Total					14.448,00

Dotação Orçamentária

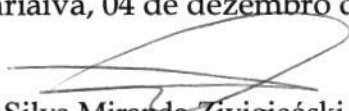
2092 Projeto / Atividade

(x) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maurício Fernandes
Superintendente de Governança de
Aquisições e Contratações

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2023.


Bruna Silva Miranda Zivigóski
Secretária Municipal Finanças e
Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1
Data: 11/12/2023
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 30/11/2023
Nº do Empenho: 7820/2023
ORDINÁRIO

Órgão:	14.000	DEFESA CIVIL
Unidade:	14.001	REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE RH E ADM.
Funcional:	6.182.8	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES
Projeto/Atividade:	2092	AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	111.448,00
Valor Dotação Atualizada:	155.000,00	Valor do empenho:	14.448,00
Total (A):	155.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.996,00
		Total (A - B):	29.004,00

Credor:	SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA		Telefone:	(43) 3535-1585
CPF/CNPJ:	06.955.895/0001-02	Inscr.Est/Ident.Prof.:		
Endereço:	RUA JOAQUIM FONSECA - 204	Cidade:	Jaguariaíva	UF: PR
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	319-8	
Agência:	392-1 - 0392-1 - Jaguariáiva	Tipo da Conta:	Corrente	


Especificação:
Processo nº 14770/2023. Valor referente a instrumento particular de doação de valores para fins de colaboração para contratação emergencial de empresa para executar serviços de controle e organização de tráfego de veículos, a fim de garantir o desvio por rotas alternativo "Siga e Pare" devido rompimento do KM 214 da PR-151.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.448,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 49/2023	Data:	
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 200/2023	Data:	
	Número Contrato: 1350/2023	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 5918
	Data da emissão da nota 04/12/2023 16:06:52	
	Data do fato gerador 04/12/2023 16:06:52	
	Código de verificação XSOCOJVQA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: VIGILINK SERVIÇOS	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	Telefone: (43) 3535-3961
CPF/CNPJ: 06.955.895/0001-02 Inscrição municipal: 2676	Celular:
Endereço: R JOAQUIM FONSECA Número: 204 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000	
Complemento:	
Município: Jaguariaíva UF: PR	
E-mail: vigilinkservicos@hotmail.com Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:	
Nome/Razão social: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL	
CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: Praça GETULIO VARGAS Número: 60 Bairro: CENTRO CEP: 84200-000	
Complemento:	
Município: Jaguariaíva UF: PR	
E-mail:	Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços de controlador de acesso referente a cota do Pare e Siga	14.448,0000	1,0000	14.448,0000	14.448,00x5,00 =	722,40

Dados bancários para pagamento:
Caixa Econômica Federal: agência 0392, op. 003, conta 319-8- favorecido Scheleidres Fontoura Ltda.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	13.725,60								

RETENÇÕES FEDERAIS


PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 14.448,00			Valor líquido = R\$ 13.725,60		

Códigos dos serviços:

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	14.448,00	722,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Jaguariaíva Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.943,26 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 445,00 (3,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
---	--

51.3772 - 9:11:00

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram prestados/recebidos os serviços/materiais constantes do presente documento em proveito desta repartição.

Em 04 de dezembro de 2023.

Nome: GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Assinatura: Ghiovanny Kowalczuk

0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2198-9
Conta corrente 14363-4 PM JAGUARIAIVA * CONTA MO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 392 JAGUARIAIVA
Conta corrente (com DV) 3198
CNPJ 06.955.895/0001-02
Nome favorecido SCHELEIDRES E FONTOURA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.701
Valor 13.725,60
Destinação 0
Data transferência 07/12/2023

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 5DBE40B6C0DE4D3E

Assinada por JE679072 BRUNA SILVA MIRANDA ZVIGICOSKI
JE679073 ALCIONE LEMOS

07/12/2023 14:33:15

07/12/2023 16:28:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE679073 ALCIONE LEMOS.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO


PROCESSO 13375/2023

À SENJUR

Vimos por meio deste, solicitar o encerramento da Dispensa Emergencial nº. 48/2023, contrato administrativo nº. 1291/2023.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2023.


Maurício Fernandes
Superintendente de Governança de
Aquisições e Contratações


Bruna Silva Miranda Zivigicóski
Secretária Municipal Finanças e
Planejamento

Do Sr. Wilhean

*P/ elaborar a rescisão
contratual*


Jania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runicos200anos


TERMO DE RESCISÃO - Contrato n.º 1.350/2023 – Dispensa n.º 049/2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a Alcione Lemos, brasileira, portadora do RG n.º 2.055.075 e CPF n.º 487.819.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **SHELEIDRES & FONTOURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.955.895/0001-02, com sede na Rua Joaquim Fonseca, 204, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 059.944.169-08, resolvem **RESCINDIR** o contrato 1.350/2023 de contratação emergencial – serviços de controladores de acesso e monitoramento, por motivo legal, com fulcro no art. 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao objeto contratado ora rescindido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo por objeto a rescisão amigável referente contrato administrativo cujo objeto é de contratação emergencial – serviços de controladores de acesso e monitoramento, descritos no processo de dispensa de licitação n.º 049/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO. Fica rescindido o contrato em epígrafe, a partir de **04/12/2023**. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita - ALCIONE LEMOS


SHELEIDRES & FONTOURA LTDA.
Andreza Aparecida Martins Scheleidres Fontoura


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de rescisão contrato, bem
como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos